



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 117 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
55.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	REQUERIMENTO.....	07
ORDEM DO DIA.....	03	ATA.....	16
PAUTA.....	03	PARECERES.....	17
SESSÃO ORDINÁRIA.....	04	APOSTILAS.....	25
MENSAGEM.....	04	PORTARIA.....	25
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	05	CREDENCIAMENTO.....	25
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI.....	06		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 02. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 15. Deputado Hemetério Weba (PP) |
| 03. Deputado Aluizio Santos (PL) | 16. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 04. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 05. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 18. Deputado Júnior França (PP) |
| 06. Deputado Ariston (PSB) | 19. Deputado Miltinho Aragão (PSB) |
| 07. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 20. Deputado Othelino Neto (PCdoB) |
| 08. Deputado Carlos Lula (PSB) | 21. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 09. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 22. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 10. Deputado Davi Brandão (PSB) | 23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 11. Deputado Dr. Yglésio (PSB) | 24. Deputada Solange Almeida (PL) |
| 12. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 25. Deputado Zé Inácio (PT) |
| 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) | |

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto

2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Juscelino Marreca (PRD) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 03. Deputada Edna Silva (PATRI) | 09. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputada Janaína (Republicanos) | |

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

- | | |
|-----------------------------------|---|
| 01. Deputado Eric Costa (PSD) | 04. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 02. Deputado Jota Pinto (PODE) | 05. Deputado Soldado Leite (PSC) |
| 03. Deputado Leandro Bello (PODE) | 06. Deputado Wellington do Curso (NOVO) |

Líder:

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

- | | |
|--|--|
| Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado | Deputado Júnior Cascaria (PODE) |
| Deputada Daniella (PSB) | Deputado Rafael (PSB) |
| Deputado Fernando Braide (PSD) | Deputado Ricardo Rios (PCdoB) - Secretário de Estado |

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder: Deputado Zé Inácio (PT)



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Neto Evangelista
Deputado Gjalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Zé Inácio
Deputado Junior França
Deputado Aluizio Santos

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Davi Brandão
Deputado Aluizio Santos

Deputado Leandro Bello
Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaína

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Drª. Vivianne

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Rildo Amaral
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaína

PRESIDENTE

Dep. Rafael

VICE-PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Júnior França
Deputado Hemetério Webá
Deputado Davi Brandão
Deputada Solange Almeida
Deputada Mical Damasceno
Deputado Gjalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Francisco Nagib

Deputado Aluizio Santos
Deputado Florêncio Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Drª. Vivianne

Suplentes

Deputado Hemetério Webá
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Jota Pinto
Deputado Gjalbert Cutrim
Deputada Edna Silva

PRESIDENTE

Dep. Drª Vivianne

VICE-PRESIDENTE

Dep. Claudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca

VICE-PRESIDENTE

Dep. Jota Pinto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Othelino Neto
Deputado Rildo Amaral
Deputado Jota Pinto
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Gjalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaína
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Othelino Neto
Deputado Francisco Nagib

Deputado Ariston

Deputado Neto Evangelista
Deputada Drª. Vivianne

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Daniella

VICE-PRESIDENTE

Dep. Edna Silva

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Claudio Cunha
Deputado Hemetério Webá
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello
Deputada Edna Silva
Deputado Juscelino Marreca

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
Deputado Zé Inácio
Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib

Deputada Janaína
Deputado Juscelino Marreca

Suplentes

Deputado Hemetério Webá
Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Janaína

VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Aluizio Santos

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Hemetério Webá
Deputado Zé Inácio

Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Florêncio Neto
Deputado Jota Pinto
Deputada Edna Silva
Deputado Gjalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston
Deputado Jota Pinto
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Gjalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Pará Figueiredo
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça

VICE-PRESIDENTE

Dep. Drª Vivianne

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Pará Figueiredo

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Zé Inácio

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Rildo Amaral
Deputado Soldado Leite
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluizio Santos
Deputado Othelino Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Fernando Braide

VICE-PRESIDENTE

Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida

Deputado Wellington do Curso
Deputada Drª. Viviane
Deputada Edna Silva

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Cláudio Cunha

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Neto Evangelista

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/ 06 / 2024 5ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 27/06/2024 – (QUINTA - FEIRA)****I - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO EMENDA, CONVERTENDO O TÍTULO DE CIDADÃO EM MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN) – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/50766_texto_integral

**II - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO
PLENÁRIO**

2. REQUERIMENTO Nº 249/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA NACIONAL DOS BOMBEIROS MILITARES (DOIS DE JULHO) E DISTRIBUIÇÃO DE PLACA INDIVIDUALIZADA COM MENSAGEM DE APLAUSOS. E REGOZIO A COORDENADORA ROSEMARY CRISTINA ALVES COELHO AZEVEDO MAJ. QOCBM E AOS INSTRUCTORES DO CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52130_texto_integral

III - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

3. REQUERIMENTO Nº 248/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO QUE SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES DO JORNALISTA DJALMA RODRIGUES, PELO SEU FALECIMENTO OCORRIDO NO ÚLTIMO DIA 22 DE JUNHO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52122_texto_integral

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE
EMENDAS**

DATA: 27/06/2024 –QUINTA-FEIRA

PRIORIDADE 1º DIA:

1. MENSAGEM Nº 48/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 450/2024, QUE ALTERA A LEI Nº 11.625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

PRIORIDADE 3º DIA:

1. MENSAGEM Nº 47/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/2024, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PRIORIDADE 1º SESSÃO:

1. MENSAGEM Nº 49/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2024, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 30 DE JUNHO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, A LEI ESTADUAL Nº 10.210, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE INSTITUI O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO, A LEI Nº 9.109, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE CUSTAS E EMOLUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIORIDADE 3ª SESSÃO:

1. PROJETO MENSAGEM Nº 45/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA PROJETO DE LEI Nº 272/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES, OS OBJETIVOS, O CICLO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, BEM COMO OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA DE LONGO PRAZO “MARANHÃO 2050”, INTEGRANDO-O AO CICLO ORÇAMENTÁRIO, ESTABELECE A ARTICULAÇÃO, A INDEPENDÊNCIA E A COMPATIBILIDADE DO PPA, LDO E LOA COM O PLANO DE LONGO PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. MENSAGEM Nº 5/2024, DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008/2024, QUE ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 60-E E O INCISO IV DO ART. 66, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 69/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE À SENHORA MIRELLA CEZAR FREITAS.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 70/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN À JACKSON LAGO (EM MEMÓRIA).

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

3. PROJETO DE LEI Nº 273/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAR AOS CONSUMIDORES, NO PRIMEIRO MENU DE OPÇÕES O ACESSO PARA FALAR COM UM DOS ATENDENTES, NOS CONTATOS REALIZADOS POR MEIO DO SAC – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

4. PROJETO DE LEI Nº 274/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NOS EVENTOS CULTURAIS DE VAQUEJADAS OU ASSEMBLHADOS DA PRESENÇA DE EQUIPE MÉDICA COM AMBULÂNCIA QUE OCORREM NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.

5. PROJETO DE LEI Nº 275/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI O DIA DE SÃO JOÃO COMO FERIADO ESTADUAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 068/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SENHOR JOSÉ LUCAS DE MORAIS NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 261/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ADELMO SOARES, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO



MARANHÃO A “ACADEMIA CAXIENSE DE LETRAS, DA CIDADE DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 262/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO ESTADO DO MARANHÃO A CAPELA DE SÃO PEDRO.

3. PROJETO DE LEI Nº 263/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO CACURIÁ DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. PROJETO DE LEI Nº 264/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GESTÃO SOCIAL.

5. PROJETO DE LEI Nº 265/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO RESSARCIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA POR PERDAS DE PRODUTOS PERECÍVEIS DECORRENTES DA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. PROJETO DE LEI Nº 266/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE “PEELING DE FENOL” EM PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. PROJETO DE LEI Nº 267/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. PROJETO DE LEI Nº 268/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA APLICAÇÃO DAS TERAPIAS DO COMPORTAMENTO QUE AUXILIEM NO TRATAMENTO DAS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA, NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

9. PROJETO DE LEI Nº 269/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS CONTRA BRINCADEIRAS NOCIVAS E DESAFIOS PERIGOSOS NOS AMBIENTES VIRTUAIS.

10. PROJETO DE LEI Nº 270/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO GRATUITO AOS GUARDAS MUNICIPAIS, NOS TRANSPORTES QUE EXPLORAM O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TERRESTRE E AQUAVIÁRIO, NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

11. PROJETO DE LEI Nº 271/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE ESTABELECE A REVERSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, DESDE A SEDE, PASSANDO PELOS POVOADOS DE ASSENTAMENTO 16 DE ABRIL, NOVA RUSSA, BARRAÇÃO DE MADEIRA, SANTA MARIA DO CABEÇA, ÁGUA BELA, CURRUPUÍÃO E UNIÃO, ATINGINDO A MA-318, NO POVOADO JABUTI, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ, EFETUANDO A ESTADUALIZAÇÃO DA REFERIDA ESTRADA MUNICIPAL.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 258/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE DISPÕE SOBRE O ENSINO DE DEFESA PESSOAL OU MODALIDADE DE LUTA CORPORAL ÀS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 259/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RIBEIRA-AS CMRR DO ESTADO DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA.

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 067/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SR. JOSÉ ROBERTO MOREIRA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e seis de junho de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema Vale, Janaína, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Miltinho Aragão, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Soldado Leite, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Arnaldo Melo, Glalbert Cutrim, Mical Damasceno, Othelino Neto, Ricardo Arruda e Rildo Amaral.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário em exercício para fazer a leitura do texto bíblico e da ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (lê texto bíblico e ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário em exercício para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

MENSAGEM Nº 48 /2024

São Luís, 25 de junho de 2024.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que altera a Lei nº 11.625, de 15 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Pagamento e Parcelamento de Débitos de Natureza Não Tributária inscritos em Dívida Ativa.

Nessa senda, a Medida Provisória em questão objetiva prorrogar o prazo de adesão ao referido Programa de Parcelamento de Débitos até a data de 31 de julho de 2024, bem como acrescenta o §5º ao artigo 4º da Lei nº 11.625, de 15 de dezembro de 2021, permitindo que o Programa Estadual de Pagamento e Parcelamento de Débitos de Natureza Não Tributária inscritos em Dívida Ativa seja prorrogado ou reinstituído por ato do Poder Executivo, desde que mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na Lei.

É consabido que o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento funcional, bem como a reorganização da estrutura administrativa com vistas a obter a qualidade da execução das atividades a seu cargo.

Destarte, a presente Medida Provisória possibilita que devedores, pessoas físicas e jurídicas, possam ser beneficiados através da regularização de débitos inscritos em Dívida Ativa de forma célere e facilitada. Além disso, a Medida Provisória acarreta efeitos positivos ao erário, notadamente em virtude do aumento da arrecadação do Estado do Maranhão.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar

juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,



CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 450, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 11.625, de 15 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Pagamento e Parcelamento de Débitos de Natureza Não Tributária inscritos em Dívida Ativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. O §4º do artigo 4º da Lei nº 11.625, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)”

(...)

§ 4º O prazo de opção do devedor ao programa será até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo”. (NR)

Art. 2º. Fica acrescido o §5º ao artigo 4º da Lei nº 11.625, de 15 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)”

(...)

§ 5º Superado o prazo de opção do devedor previsto no § 4º, o Programa poderá ser prorrogado ou reinstituído a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, desde que mantidas as mesmas condições de pagamento previstas nesta Lei.”

Art. 3º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE JUNHO DE 2024, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 136ª DA REPÚBLICA.



CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão



SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 069 / 2024

Concede o Título de Cidadão Maranhense a senhora Mirella Cezar Freitas.

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense à Senhora **Mirella Cezar Freitas**, natural de Recife-PE.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, Plenário “*Deputado Nagib Haickel*”, Palácio “*Manoel Beckman*”, 25 de junho de 2024. - **ROBERTO COSTA** - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Mirella Cezar Freitas é natural de Recife-PE. É juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Ao longo da sua trajetória, a juíza Mirella tem coletado destaques no campo jurídico, reconhecida por suas contribuições significativas à magistratura e à comunidade maranhense.

Graduada em Direito pela Universidade CEUMA em 2001, Dra. Mirella aprimorou seus conhecimentos por meio da Pós-Graduação Lato Sensu em Teoria e Prática da Decisão Judicial pela Escola Superior

da Magistratura do Estado do Maranhão em 2018. Sua trajetória acadêmica robusta complementa sua prática judiciária, reforçando sua competência e dedicação à justiça do Estado do Maranhão.

Atualmente, Dra. Mirella Freitas é titular da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim- MA, Coordenadora do Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa e Membro Titular da Turma Recursal Cível e Criminal com sede em Chapadinha. Além disso, ela desempenha um papel fundamental como Juíza Auxiliar de Relações Institucionais da Escola Superior da Magistratura do Maranhão e como formadora na Escola Nacional da Magistratura e na Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão. Sua experiência e conhecimento são compartilhados com novos profissionais, moldando futuras gerações de magistrados.

Entre suas notáveis iniciativas está o projeto “Justiça Restaurativa: Justiça e Escola, Diálogo para a Paz”. Como coordenadora deste projeto, Dra. Mirella trabalha em parceria com o Ministério Público Estadual, as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, e o Conselho Tutelar. Com um alcance impressionante, o projeto envolve 2.927 estudantes de ensino médio e fundamental e 184 professores, impactando diretamente a comunidade escolar no Maranhão.

Além disso, a Dr. Mirella, com seu compromisso inabalável com a justiça e a ressocialização, iniciou um novo capítulo de esperança e transformação no município de Itapecuru-Mirim, onde realizou a transferência da gestão do Prédio da Delegacia do município para a Secretaria de Administração Penitenciária. Com isso, o espaço passou a funcionar oficialmente como Unidade Prisional de Ressocialização (UPR), um local onde a reintegração à sociedade é a principal meta.

A UPR, possui capacidade inicial para abrigar 40 reeducandos, conta com uma área de 2 mil m², a unidade oferece uma infraestrutura pensada para o desenvolvimento integral dos detentos. Há espaços destinados a celebrações religiosas, atividades esportivas, oficinas de artesanato, horta comunitária.

Em 2023, sob a liderança da Dra. Mirella Cezar, o Poder Judiciário de Itapecuru-Mirim realizou a Campanha “Podemos Juntos”. Esta campanha, em parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Polícia Civil e a OAB/MA, teve como objetivo arrecadar doações para as famílias afetadas pela enchente do Rio Itapecuru. A ação solidária foi crucial para oferecer suporte às famílias que enfrentavam dificuldades após a tragédia natural, demonstrando a sensibilidade e o compromisso da juíza com o bem-estar da comunidade.

Outro projeto significativo conduzido por Dra. Mirella é o “Mês do Orgulho LGBTQIAPN+ Tenha Orgulho de Ser Quem É” realizado em junho, mês internacionalmente reconhecido como o mês do orgulho LGBTQIAPN+. A iniciativa incentivou a reflexão e a luta por ações afirmativas e políticas públicas voltadas para o público LGBTQIAPN+, além de promover o combate à violência e à discriminação. Através deste projeto, Dra. Mirella reafirmou seu compromisso com a diversidade, a inclusão e a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A 2ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, sob a liderança inspiradora da juíza Mirella Cezar Freitas, é um exemplo de eficiência e dedicação. Vencedora da “Gratificação por Produtividade Judiciária” em diversos anos consecutivos (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2023), é notável que tem demonstrado um compromisso contínuo com a justiça e a melhoria do sistema judicial maranhense.

A trajetória de Dra. Mirella Cezar Freitas é marcada por seu compromisso com a justiça e sua dedicação ao Maranhão. Suas iniciativas não apenas atendem às necessidades imediatas dos maranhenses, mas também promovem mudanças duradouras e significativas, consolidando-a como uma figura influente e respeitada na Magistratura e perante a Sociedade Maranhense.

Diante disso, por toda sua contribuição, de modo sem igual, para o Estado do Maranhão, Mirella Cezar Freitas faz jus a esta seleta homenagem desta Casa Legislativa.

Plenário “*Nagib Haickel*”, Palácio “*Manoel Bequiman*”. São Luís, 25 de junho de 2024 - **ROBERTO COSTA** - DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 070 /2024

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman à Jackson Lago (em memória).

Art. 1º - Fica concedida a **Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”** à Jackson Lago (em memória).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequiman”. São Luís, 25 de junho de 2024 - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL - PCdoB - FE BRASIL

JUSTIFICATIVA

Jackson Lago, cujo nome completo era Jackson Kepler Lago, foi um político brasileiro nascido em Pedreiras, Maranhão, em 10 de julho de 1934, vocacionado a servir e a salvar vidas, formou-se médico cirurgião na Faculdade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, aprimorando-se também na residência médica do Departamento de Doenças Pulmonares da Policlínica Geral da Cidade do Rio, então Capital político-administrativa e cultural do Brasil.

Com a alma encharcada de chão das vivências da saga do arroz e das aventuras sociais e humanas dos migrantes nordestinos nos vales úmidos do Mearim e Pindaré maranhenses; além do dia-a-dia dos estudos médicos e do trabalho no antigo IAPC, Jackson Lago viu, de perto, no Rio, os fervilhantes e decisivos acontecimentos políticos do Brasil dos anos 1950 e 1960: o suicídio do Presidente Getúlio Vargas, a transferência por JK, da capital federal do Rio para Brasília, a renúncia do Presidente Jânio Quadros, a deposição do Presidente João Goulart.

Na condição de estudante de medicina, participa, então, das batalhas da UNE (União Nacional dos Estudantes), presença o Comício de 13 de março de 1964 da Central do Brasil pelas Reformas de Base, fez-se amigo de Neiva Moreira e João do Vale.

Com o vazio político decorrente do Golpe Militar de 1964 e concluído seu curso e a especialização médica, retorna ao Maranhão para a batalha da medicina, sem imaginar que sua personalidade política e profissional já consolidada seria de pronto notada e requisitada para a construção da História.

Solicitada pelo Prefeito Eptácio Cafeteira, a Associação Médica do Maranhão indicou Jackson Lago para ser o novo Secretário Municipal de Saúde de São Luís, o que permitiu também que participasse ativamente do primeiro grande confronto político com o sarneysismo que tentou agressivamente depor o prefeito recém-eleito (Cafeteira), revelando e antecipando seus métodos ditatoriais e anti-democráticos agora conhecidos do Brasil inteiro.

Paralelamente ao início desses embates, assumiu a cadeira de professor de cirurgia torácica da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), clinicou no Sanatório Getúlio Vargas, no Hospital Geral do Estado e no Hospital Presidente Dutra.

Anos pacientemente seguidos e vividos de acompanhamento diário das mazelas sociais corporificadas na situação sanitária de pessoas, famílias e comunidades, acabaram por irromper na consciência e nas decisões do médico humanista, que se viu, então, arrebatado para as fileiras da resistência democrática.

Em 1974, é eleito deputado estadual pelo MDB (Movimento Democrático Brasileiro) maranhense, exercendo aí um extraordinário mandato parlamentar em favor da luta pela terra e contra a grilagem; denuncia a nefasta Lei de Terras do Sr. Sarney; funda O Rumor, um jornal de combate em favor da vida; convida, via Assembleia Legislativa, Dom Helder Câmara a visitar e pregar em São Luís; alia-se aos movimentos pela moradia, engajando-se na batalha dos direitos humanos; participa da campanha de educação popular pela saúde e é voz atuante na defesa dos direitos democráticos pela anistia, pelo retorno dos exilados e das eleições diretas.

Convidado por Leonel Brizola, participou, em 1979, do Encontro de Lisboa (Portugal) reunindo trabalhistas do Brasil e exilados, preparando as bases teóricas, políticas e culturais de reconstituição do lendário Partido Trabalhista Brasileiro, ao lado de Neiva Moreira, Darcy Ribeiro, Francisco Julião, Teotônio dos Santos, Abdias Nascimento e tantos outros.

Conquistada a Anistia, é um dos fundadores nacionais do Partido Democrático Trabalhista (PDT), após ver esbulhado de Leonel Brizola o sonhado PTB de Getúlio Vargas e João Goulart.

Visando fortalecer o novo partido, candidata-se em 1985 a prefeito de São Luís.

Em 1987, Eptácio Cafeteira, agora eleito e empossado governador, repete a dobradinha de 20 anos atrás e nomeia Jackson Lago Secretário Estadual de Saúde, oportunidade plenamente aproveitada para a realização de um trabalho de impacto do qual sobressai a implantação de 5 (cinco) Unidades Mistas de Saúde da Ilha de São Luís, nos bairros do Anjo da Guarda, Coroadinho, Bequimão, Cidade Operária e Maiobão, funcionando 24 horas por dia.

Em 1988, já reconhecido, fortalecido e experimentado pelas batalhas da vida cotidiana e das lutas democráticas pela cidadania, São Luís o consagra seu dirigente máximo, elegendo-o prefeito da Capital. Consolidava-se aí uma fortíssima liderança democrática capaz de mudar São Luís para sempre.

Em 1992, a população, aprovando seu trabalho, elege prefeita sua sucessora indicada.

Sentindo sua falta, a chapa Volta Jackson (com Domingos Dutra, do PT, na vice) é eleita em 1996 para governar São Luís outra vez.

Em 2000, já instituído o dispositivo legal da reeleição, Jackson é reeleito e, pela terceira vez, assume, em 2001, a Prefeitura de São Luís.

Em 2002, candidata-se outra vez (a primeira foi em 1994) a governador do Maranhão e recebe consagrada votação no 1º turno, avenida aberta para uma vitória retumbante no 2º turno, disputa impedida por artifícios absurdos arrancados junto à inexplicável Justiça Eleitoral do Estado e do País.

Foram tempos duros, maldosos e mesquinhos, recheados de golpes e rareados de esperança. Mas o batalhador Jackson Lago não desistiu.

Reconhecido no slogan Trabalho e Honestidade, admirado pelo senso agudo de respeito e pontualidade, sério, cordato, mas aguerrido e corajoso, experiente nas artes administrativas de fazer mais com menos, eleito duas vezes em pesquisa nacional do Instituto Data Folha melhor prefeito de capitais do Brasil; vê, em 2004, ser reeleito Prefeito de São Luís seu vice-prefeito de 2000 e sucessor por ele indicado.

Todo esse ativo cultural e político, de certa forma incomum no Estado sitiado, é admiravelmente bem utilizado para a constituição da Frente de Libertação do Maranhão, que Jackson Lago funda para a eleição de Governador de 2006, pleito histórico de repercussão nacional e internacional e divisor de águas na historiografia maranhense.

No 2º turno é eleito e consagrado o novo Governador do Maranhão.

Até ser golpeado e destituído do governo maranhense em abril de 2009, Jackson Lago deixa um legado extraordinário de obras, realizações e diretrizes econômicas, sociais, culturais e políticas que, sem sombra de dúvida, iluminarão a conquista do Maranhão para a democracia, o desenvolvimento e a prosperidade.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 25 de junho de 2024. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL - PCdoB - FE BRASIL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 168/2024

Autoria: DR. YGLÉSIO

Dispõe sobre a proibição da retenção de equipamentos (macas) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Corpo de bombeiros e outras unidades móveis pré-hospitalares de atendimento de urgência e emergência de natureza pública e privada.

Art. 1º - Fica proibida a retenção de equipamentos (macas) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, do Corpo de Bombeiros Militar e de outras unidades móveis pré-hospitalares de atendimento de urgência e emergência, de natureza pública e privada, clínicas ou semelhantes, para os quais os pacientes socorridos forem

encaminhados.

Art. 2º - Em caso de retenção indevida, o profissional da saúde que tiver conhecimento do fato deverá reportar, por escrito ou verbalmente, à administração da unidade hospitalar de atendimento, para fins de apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 3º - Aquele que descumprir o disposto nesta Lei ficará sujeito, sem prejuízo de eventuais medidas no âmbito penal, à seguinte sanção administrativa:

I - multa, de até dois (2) salários mínimo, vigente à época do fato;

II – no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º - As denúncias deverão ser encaminhadas à Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único: Os valores arrecadados a título de multa deverão ser convertidos em favor do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) regulamentar a presente Lei.

Art. 6º - Todas as espécies de macas, sem importar sua instalação de atendimento hospitalar, estão protegidas por esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR.YGLÉSIO
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Com a presente proposição objetiva-se a elaboração de uma norma jurídica que impeça a retenção de equipamentos (macas) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, Corpo de bombeiros e outras unidades móveis pré-hospitalares de atendimento de urgência e emergência de natureza pública e privada, tendo como justificativas primordiais a proteção à vida, a eficiência no atendimento dentro do serviço público e a eficácia na assistência dos que necessitam de urgência na prestação de socorro.

Incontáveis são as denúncias por parte da população e dos profissionais da área da saúde no que diz respeito a retenção dos equipamentos, bem como a cobrança indevida para a sua utilização nos principais hospitais do Estado¹, demonstrando que o problema enfrentado vai além somente de sua retenção, mas da falta de gestão e fiscalização da própria unidade hospitalar. Dessa forma, comprometendo o acesso urgente a saúde pública de qualidade.

Além disso, a retenção do equipamento afeta negativamente a eficiência operacional dos serviços de saúde, uma vez que com a retenção indevida, os recursos e o tempo dos profissionais de saúde são desperdiçados enquanto aguardam a liberação. Com isso, corroborando para o aumento nas filas de espera, a demora no atendimento urgente e atentando contra a vida, na medida que a demora pode causar sequelas ou a morte por falta de socorro imediato.

Insta salientar, que o objetivo da proposta se alicerça na defesa da sociedade, como um todo, especialmente no que se refere a prestação do serviço de emergência e atende ao disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal o qual prevê a competência comum para cuidar da saúde, assistência pública, proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Diante disso, a presente proposição faz-se necessária para proibir a retenção indevida de macas no serviço público e privado, visando garantir o bem estar e a segurança a vida, sendo estas proibidas de retenção no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, Corpo de bombeiros e outras unidades móveis pré-hospitalares de atendimento de urgência e emergência.

Diante das razões aqui expostas, contamos com a aprovação do presente projeto pelos nobres pares desta Casa.

DR.YGLÉSIO
DEPUTADO ESTADUAL

REQUERIMENTO Nº 248 / 2024

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, após manifestação da Mesa, seja encaminhada mensagem de Pesar aos familiares do Jornalista Djalma Rodrigues, pelo seu falecimento ocorrido no último dia 22 de junho.

Djalma Rodrigues foi redator e repórter em diversos meios de comunicação. em São Luis, foi também consultor de Comunicação da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, assessor e diretor de comunicação da Câmara Municipal de São Luís, além de ter prestado relevantes serviços na área de comunicação desta Casa.

Plenário Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 25 de junho de 2024.

Neto Evangelista
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 249 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, Inciso VIII, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, Requeiro a Vossa Excelência, depois de Manifestado o Plenário, que seja realizada uma **Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional dos Bombeiros Militares (Dois de Julho) e distribuição de placa individualizada em Mensagem de Aplausos e Regozijo** a Coordenadora Rosemary Cristina Alves Coelho Azevedo Maj. QOCBM e aos instrutores do Curso de Brigada de Incêndio – Divisão de Prevenção e Combate a Incêndio e Emergência, pela realização do Curso Básico de Brigada de Incêndio, realizado no período de 21/03 a 07/04/2023, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, cujo objetivo foi preparar pessoas voluntárias para adquirirem conhecimento na área e atuarem na prevenção e combate a princípio de incêndio, bem como prestarem os primeiros socorros as vítimas de prováveis acidentes, segue a lista dos militares:

- I. – **Rosemary Cristina Alves Coelho Azevedo – TEN CEL QOCBM;**
- II. – **Maikon Ferreira Sousa – CAP QOCBM;**
- III. – **Karoliny Souza Bezerra – 2º TEN QOCBM;**
- IV. – **Arnaldo Correia Cardoso Junior - 1º TEN QOEBM;**
- V. – **Saulo Tonello - 2º TEN QOCBM;**
- VI. – **Arlandex Chagas Cantanhede Marinho – ST BM;**
- VII. – **Clóvis Eduardo França Silva– ST BM;**
- VIII. – **Jorge da Conceição Pereira Costa – 1º SGT BM;**
- IX. – **Manoel Camilo do Nascimento Neto - 1º SGT BM;**
- X. – **Manoel de Jesus Soares Lobato Filho - 2º SGT BM;**
- XI. – **Renato de Castro Mendes - 2º SGT BM**
- XII. – **Joerbet Mendes Froes - 2º SGT BM.**

Mensagem a constar na placa:

À Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, registra as mais calorosas homenagens do Parlamento Maranhense à XXXXX (nome do homenageado).

Pela dedicação, zelo e comprometimento ao curso de Brigadista da ALEMA.

Segue modelo de placa:





Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 25 de junho de 2024. – **ARISTON - DEP. ESTADUAL - PSB**

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Expediente lido pelo Primeiro-Secretário Deputado Antônio Pereira e encaminhado agora à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por até 05 minutos, sem apartes: Deputado Soldado Leite.

O SENHOR DEPUTADO SOLDADO LEITE (sem revisão do orador) - Bom dia, Senhor Presidente em exercício Deputado Wellington do Curso, em nome do qual cumprimento toda a Mesa que está dirigindo os trabalhos. Na figura do Deputado Rodrigo Lago, cumprimento nossos parlamentares que estão presentes em plenário. Cumprimento a galeria da imprensa, que está aqui fazendo a cobertura e acompanhando os trabalhos desta Casa, os ouvintes da Rádio Assembleia, nossos telespectadores da TV Assembleia. Eu irei aqui fazer a leitura de uma carta aberta que chegou às minhas redes sociais, ao meu WhatsApp pessoal, que é relacionada aos policiais que estão aqui no curso regular. Início a leitura da carta: Nós policiais militares matriculados nos cursos regulares para a promoção de praças viemos a público expor graves violações contra a Polícia Militar do Maranhão. No último dia 18 de junho, os policiais militares que estão relacionados realizando os cursos regulares de promoção CEFC, CEFS, CAS, em reunião com o comandante do CFAP, recebera a notícia de que as aulas estariam suspensas, mas que permaneceriam escalados à disposição do Comando do Policiamento Metropolitano, tirando serviço de policiamento ostensivo - PO nas festividades de São João em São Luís. Após a intervenção do Deputado Soldado Leite e repercussão na imprensa, logo decidiu-se pela continuação do curso e a manutenção do cronograma de aulas. Com as aulas de segunda a sexta e um serviço de estágio prático supervisionado no final de semana. Acontece que, com a chegada do final de semana, os profissionais de segurança pública foram surpreendidos com escalas de serviço abusivas, os quais não estão cumprindo sequer as regras básicas do plano de curso, normas gerais da PMMA e as violações de direitos humanos dos policiais e militares, entre os quais citamos: a não divulgação da carga horária do estágio prático e supervisionado; segundo, o não acompanhamento direto de um oficial do CFAP no estágio, conforme o plano de curso. Há relatos que em algumas ocasiões houve a manutenção do cronograma de aula no dia seguinte ao serviço de estágio supervisionado, o qual é proibido no plano de curso. As escalas de serviço dos estágios supervisionados aparecem apenas com o horário de apresentação, em muitas ocasiões, o serviço se prolonga até o amanhecer do dia e não existe a computação da carga horária no estágio. Relatos de alguns policiais escalados três dias consecutivos, no serviço de estágio supervisionado, caracterizando, assim, o enriquecimento ilícito pelo não pagamento de jornada operacional aos PMs voluntários. Cabe ressaltar que diante de tantos abusos a estes profissionais, a situação se agrava para quem veio do interior do estado e tem que se virar para cumprir tais determinações. Por fim, pedimos ao nosso Deputado Soldado Leite que leve essa situação ao conhecimento do governador do Estado, secretário de Segurança, comandante-geral da PMMA, à Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa, à Promotoria da Justiça Militar, à imprensa para que possamos juntos ter uma resolutividade desses problemas apontados e que investiguem os possíveis abusos, que busque uma padronização e uniformidade, nos próximos cursos regulares. E, por fim, para que possamos ter uma efetiva valorização e respeito à Polícia Militar, por parte do estado, cordialmente, policiais militares dos cursos regulares de promoção. Então, senhores, essa carta foi recebida por

mim nas minhas redes sociais. Eu acho que está claro aqui a situação que esses militares estão passando, que estão enfrentando, como já foi dito aqui ontem por este parlamentar, há, sim, uma necessidade de efetivo para cobrir esse período de Festividade Junina, no entanto, não pode ser com sacrifício da própria tropa, não pode ser violando direitos básicos que esses militares possuem. Então, eu venho encarecidamente trazer esse assunto novamente à tribuna, pedir que nossos profissionais da imprensa deem a devida repercussão, porque são profissionais da segurança pública que, por meio desse parlamentar, externam um pedido de socorro à sociedade maranhense e à nossa classe política. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, pessoas da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia. Hoje, um bom dia muito especial para nossa querida baixada, dia 26 de junho é o Dia Estadual do Encontro de Bumba Meu Boi. Sotaque da Baixada, fruto de uma lei, de minha autoria, a Lei 11.966 que agora, todo ano, Deputado Jota, Deputado Júlio, fazem política na Baixada, todo ano, agora, será celebrado porque foi promovido a Patrimônio Cultural de nosso estado. Então, hoje, estarei à noite, em Matinha, exatamente, para a gente celebrar, mais uma vez, mais uma edição desse grande encontro de bumba meu boi sotaque da Baixada que se realiza lá. Queria parabenizar toda a equipe da prefeitura, na pessoa da nossa Prefeita Liniêlda de Eldo, que vem fazendo uma grande gestão. Em momento nenhum, na sua gestão, parou de trabalhar para o povo de Matinha. Então, hoje, estarei lá prestigiando, mais uma edição, dessa importante festa que garante emprego e renda para a cidade. Uma festa belíssima. Começa às 19h, vai acabar já 6h da manhã. E a população lá presente elevando a nossa cultura, garantindo a permanência, já vamos chegar quase 50 anos, dessa grande festa, que acontece já lá, em Matinha. Uma festa tradicionalíssima, que agora tem o reconhecimento por parte desta Assembleia, porque nós a transformamos em patrimônio cultural de nosso estado, através da Lei n.º 11.966. Então, fica o convite a todos que queiram – os que não conhecem e queiram conhecer; os que já conhecem, mais uma vez prestigiar essa festa, lá em Matinha, na nossa Baixada, mais uma edição do encontro de Bumba Meu Boi Sotaque da Baixada. Feito o convite a todos, meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, Deputado Júlio Mendonça, por até cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Wellington do Curso, demais membros da Mesa, bom dia a todos e a todas, Deputados, Deputadas, imprensa aqui presente, internautas. Alegria em poder voltar à tribuna para também ratificar a fala do Deputado Rodrigo. Dizer que a Baixada vive, de fato, um momento ímpar, pela sua cultura, pela sua beleza, pela sua diversidade cultural. De fato, Soldado Leite, a Baixada se transforma nesses dias numa grande festa, numa grande festa popular e, claro, abençoada por Deus, porque faz parte da sua história, faz parte da sua forma de viver. Por isso, onde tem uma beleza dessa, uma diversidade dessa, só pode ter Deus abençoando todo nosso povo. Por isso, que Deus abençoe o São João, com todos os santos, com toda sua diversidade, com toda a sua pluralidade religiosa e cultural, isso é que nos faz um povo diferente, isso é que nos faz um povo animado, um povo trabalhador. Por isso, parabéns a todo o Maranhão, por esse momento de São João e por todas as suas diversidades religiosas e culturais. Quero também aqui, claro, enaltecer e destacar o Encontro de Bois, hoje, em Matinha, conforme o Deputado Rodrigo já falou. Inclusive, é objeto de uma lei sancionada pelo Governador e de autoria do Deputado Rodrigo, ao qual quero parabenizar, parabenizar todas as pessoas, todos os matinhenses que estarão, como eu e o Deputado Rodrigo estaremos, hoje na Baixada. Também quero destacar a entrega pelo Governo do Estado, especialmente pelo governador Carlos Brandão, de mais um importante equipamento, e o companheiro Jota eu



acho que até fez uma menção ontem aqui na Casa, não pude estar, não pude chegar a tempo, porque estávamos eu, Deputado Jota, Deputado Zé Inácio, estávamos na entrega do ferryboat, Cidade Pinheiro, que foi totalmente reformado, totalmente recuperado, fazendo com que a frota já existente de ferryboat com seis embarcações garanta qualidade, conforto, segurança e pontualidade aos nossos irmãos baixadeiros. Por isso, quero enaltecer o trabalho do Governo do Estado que se iniciou com o Governador Flávio Dino, com a recuperação do Cujupe, das rampas, das vias de acessos, e hoje o Governador Carlos Brandão entrega esse importante equipamento, somando-se, assim, ao esforço pleno do Governo do Estado para que, de fato, essa modal possa cada vez mais garantir ao povo do Maranhão, ao povo da Baixada acesso seguro. Destacando, Deputado Jota, que eu, particularmente, se nós colocarmos hoje o ferryboat, acho até que o senhor falou isso ontem, se não me engano, mas colocar o ferryboat e o Aeroporto de São Luís Cunha Machado e a rodoviária, Deputado Leandro Bello, o ferryboat é que mais embarca, mais de dois milhões de pessoas por ano, comparado com o aeroporto e com a rodoviária. Com a diferença de que no aeroporto a gente não diz para o piloto que ele está atrasado. Você não descarrega, a população não tem como descarregar sua insatisfação, não tem como fazer muita menção. Nós já fizemos audiência pública, mas não veio quase nenhuma operadora aérea na época. Mas nós chamamos as operadoras para a audiência pela pouca quantidade de voos do Cunha Machado, fazendo com que a população do São Luís fique refém desse processo danoso para a população. Então, nós estamos falando aqui e destacando essa modal que é o ferryboat, da importância que tem para a economia e para a vida das pessoas e, claro, falando também do nosso aeroporto, da nossa disponibilidade, dos voos ainda muito aquém do que nós precisamos. Então, nós precisamos melhorar como estamos melhorando também o ferryboat, oferecer mais voos para os maranhenses e para as pessoas que nos visitam, especialmente no São João. Isso é importante destacarmos. Então, quero aqui, mais uma vez, parabenizar o Governador Carlos Brandão e todo o governo por essa importante obra. Parabenizar também a Baixada e as pessoas que fazem a Emap, que trabalham, aquelas pessoas que pegam chuva para atender bem as pessoas, e a gente, às vezes, reclama, mas nós temos que parabenizar o corpo técnico.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Até dois minutos para o Deputado Júlio Mendonça poder concluir.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Não preciso, mas muito obrigado por sua gentileza. Eu quero destacar aqui a importância de nós termos esse olhar carinhoso, atencioso sobre o ferryboat, que nós precisamos melhorar. Tem coisas que ainda precisam ser melhoradas, capacitar mais o nosso pessoal, dar uma atenção especial para que a gente possa, de fato, cada vez mais, ter um trabalho de excelência no ferryboat. Então parabéns a todo o Governo do Estado, para toda a Baixada. E vamos continuar monitorando. Essa Casa aqui tem um papel fundamental no monitoramento dessas ações. Nós precisamos e tem vários deputados aqui, tem o Jota Pinto, tem vários deputados, o próprio Glalbert, que está até contundido aqui, fora de combate. Um abraço ao Glalbert, que está, com certeza, nos assistindo, em pronta recuperação. E que possamos estar juntos, lutando. Inclusive, meu querido Deputado Jota, que possamos colocar em prática, revitalizar a frente em defesa lá, que é um projeto que você tem lutado muito. Que possamos estar lutando para que tenhamos cada vez mais representatividade através da dessa frente parlamentar que é tão importante, como a Frente Parlamentar da Agricultura Familiar e outras frentes. A Frente da Cultura aqui é presidida pelo nosso amigo Carlos Lula. E que nós precisamos, de fato, fazer com que essa Casa se aproxime cada vez mais do povo do Maranhão. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pequeno Expediente ainda. Orador inscrito: Deputado Wellington do Curso, por até cinco minutos, sem direito a apartes. Com a palavra, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem

revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia. Nosso mais cordial bom dia. Cumprimentar, de forma especial, o grande William, que hoje visita a Assembleia Legislativa. William, seja bem-vindo à Assembleia Legislativa. Hoje o Detran completa 30 dias de paralisação de advertência. Estivemos acompanhando, durante esse período, reuniões na SEAD, reuniões com a PGE. E ontem, nós apresentamos uma Indicação, aqui na Assembleia Legislativa, em defesa dos servidores do Detran para que o Governo do Estado possa analisar um anteprojeto. Nós não temos competência para apresentar o projeto, fizemos o projeto, estamos encaminhando ao Governo do Estado como anteprojeto. Dispõe sobre alteração da lei nº 10.788 de 2017 para garantir a gratificação por atividade de trânsito estendido a todos os servidores efetivos do Detran, em percentual sobre vencimento, de acordo com o descrito em uma tabela. Então, estamos encaminhando ao Governo do Estado para que possa analisar, para que possa colocar em prática. Mais uma vez, a nossa luta em defesa dos servidores do Detran do estado do Maranhão. Cobramos, na semana passada, voltamos a cobrar ontem estou cobrando hoje, novamente, muitas reclamações dos soldados que estão fazendo curso de nivelamento técnico profissional, CNTP, estão com três meses com salários atrasados. E aí, mais uma vez, eu venho à tribuna da Assembleia Legislativa em defesa dos policiais militares que muitos estão passando dificuldades, vieram do interior do estado, vieram de outros estados, largaram seus empregos, largaram as suas casas, estão fazendo curso de formação, estão com três meses sem receber: março, abril, maio, já entrando para junho. Já solicitamos do Governo do Estado, por meio da Sead, da Secretaria de Segurança Pública para que possa prestar os esclarecimentos. Coloca também o vídeo, por gentileza! Coloca o vídeo, por favor! Uma outra pauta que chegou ao nosso conhecimento, esse policial militar higienizava o seu capacete e fazendo não uma crítica nas redes sociais, mas uma conversa descontraída com os demais pares, com os demais soldados, com os demais cabos, com os policiais militares, no quartel, o qual ele faz parte, e esse policial está sendo perseguido por falar a verdade, por estar usando um equipamento de uso individual, de forma coletiva, tendo que higienizar para que outros possam utilizar. Então, o Governo do Estado do Maranhão, Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Militar têm que providenciar os equipamentos de segurança e de forma individualizada. Não é punir o cidadão de bem, um policial militar que, de forma descontraída, está higienizando o seu equipamento individual, o seu capacete, que não é individual, está higienizando para ser utilizado por outra guarnição. Então, solicitamos ao Governo do Estado, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Estado do Maranhão que tenha atenção. Recebemos denúncia, informação de que esse policial pode ser punido. Punido por quê? Punido por externar, de forma voluntária, algo que está acontecendo? Ele está errado? Errado é o estado que não oferece os equipamentos para o policial militar. Policiais militares do estado do Maranhão, continuem contando com Professor e Deputado Wellington do Curso. E pode ter certeza que nós vamos até o final com essa história. Não tem por que esse policial ser perseguido e ser punido. Muito obrigado pela apresentação do vídeo. Solicitamos também a nomeação dos guardas municipais aprovados, no último concurso, em São Luís. Nós temos aí, aproximadamente, 400 guardas municipais que ainda aguardam a nomeação. Sou pré-candidato a prefeito de São Luís, inclusive é uma pauta nossa, quando candidato a prefeito, em 2016. Continua na nossa pauta de plano de governo a nomeação de todos aprovados no concurso da Guarda Municipal, bem como a realização de um outro concurso da guarda municipal em São Luís. É de suma importância que a Prefeitura de São Luís dê atenção à segurança pública municipal, à nomeação dos aprovados na Guarda Municipal. Realização de um novo concurso da Guarda Municipal e equipamentos para os nossos guardas municipais. Eu estava numa formatura dos novos guardas, e o Prefeito Eduardo Braide anunciou a aquisição de 50 pistolas, somente 50. Precisamos equipar, modernizar e fazer monitoramento, videomonitoramento, com toda a nossa Guarda Municipal.



O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Mais de um minuto para o Deputado Wellington, dois minutos concedidos, Senhor Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Foi encaminhada a esta Casa a Medida Provisória n.º 447, que, em consequência da aprovação dela, teremos um aumento na conta de energia do cidadão de 5 a 15%. E nós temos lutado para que o Governo do Estado retire essa medida provisória. Primeiro, que não há necessidade da medida provisória, a lei estadual já estabelece que, se houver alguma alteração na lei, a lei já perde eficácia. Então, não precisa fazer alteração por meios de medida provisória. Há uma decisão no STJ que ainda vai ser analisada pelo STF. E, se porventura a gente aprovar a medida provisória, ficaremos com a insegurança jurídica. Por que insegurança jurídica? Porque, depois, se o STF decidir que não deverá ser cobrado o ICMS em cima da conta de energia, nós não teremos, por parte do governo, nenhuma legislação para revogar, para voltar atrás. Então, não há necessidade de medida provisória. Quem vai sofrer com isso? O cidadão maranhense, o trabalhador, que terá um impacto na sua conta de energia de 5 a 15%. Nosso posicionamento é contrário e vamos lutar para que não seja aprovado. Um outro e último assunto: recebi hoje, na Assembleia Legislativa, no nosso gabinete, representantes de empresas que trabalham com a produção de energia no estado do Maranhão, empresas que fazem instalação de energia solar e também representantes de pequenos e médios produtores de energia solar. Nós precisamos incentivar a transição energética, é a oportunidade que temos...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Peço à Mesa que libere mais um minuto, para o Deputado Wellington do Curso concluir seu raciocínio, seu pronunciado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Recapitulando, recebemos hoje, na Assembleia Legislativa, empresários de instalação de energia solar e representantes também de pequenos e médios produtores. Nós temos que incentivar essa transição energética, oportunidade de negócios, desenvolvimento regional e desenvolvimento do Estado do Maranhão, é a geração de emprego e renda. E por que que eles vieram à Assembleia Legislativa e estão no nosso gabinete? Precisamos fazer uma tratativa com o Governo do Estado, por meio da Sefaz, e com a Cemar, que, supostamente, estão prejudicando tanto os empresários de instalação de energia solar como os pequenos e médios produtores de energia solar no estado do Maranhão, com uma cobrança que, do nosso ponto de vista, é indevida, e não há explicação nenhuma por parte da Equatorial, nem por parte do Governo do Estado. Já estamos produzindo um documento, cobrando informações do Governo do Estado e também da Equatorial. Não podem ser penalizados, geradores de emprego, os desenvolvedores do nosso estado, principalmente, sem nenhum tipo de transparência. Batem na porta da Equatorial, não tem informação! Batem na porta do Governo do Estado, não tem informação! Mas têm a quem recorrer. A minha voz está à disposição de vocês. Vamos cobrar informação do Governo do Estado na Sefaz e vamos cobrar também da Equatorial esclarecimentos. Se houver necessidade, vamos puxar uma audiência pública aqui, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Produtores de energia solar, empresário de energia solar, produtor de energia solar, contem com o Professor e Deputado Wellington do Curso. Essa luta não é só de vocês. Essa luta é de todos nós, para geração de emprego e desenvolvimento regional. Que Deus abençoe a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado inscrito no Pequeno Expediente, Dr. Yglésio, por até cinco minutos, sem direito a apartes. Deputado Dr. Yglésio, V.Exa. vai usar? Enquanto o deputado não está na tribuna, gostaríamos de registrar a presença em plenário do ex-deputado Cristovam, nosso querido amigo. Seja bem-vindo a esta Casa em nome de todos os colegas deputados.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Agradeço ao Presidente. Bom dia a todos. Eu subo à tribuna para tratar de algumas pautas. A primeira se refere à absurda reunião

ontem que o STF teve, na qual a Plenária decidiu pela legalização tácita, a gente pode dizer assim quando a gente deixa de descriminalizar a utilização de drogas. Ontem foi julgado o caso específico da maconha, que já está mais do que provado, comprovado e reprovado que se trata de uma situação que conduz, que funciona como porta de entrada para outras drogas em boa parte dos casos. Portanto, não é comparável, por exemplo, ao tabaco e ao alcoolismo, e olha que são coisas que, na minha opinião, as pessoas não deveriam abusar. As pessoas não deveriam nem chegar perto do tabaco. Sobre o álcool, eu não vou entrar nessa discussão, apesar de, em geral, não fazer uso dele. Mas o STF, ontem, optou por legalizar a partir de uma definição de quantitativo. Uma definição de quantitativo que vai fazer o seguinte, imagina, eu estou aqui com essa folha de papel. Ela é uma barra de maconha prensada. Claro que se eu andar com ela, a partir da definição do STF que está oscilando entre 40 e 60 gramas, eu sou traficante, portanto sou criminoso, mas vamos lá. Se eu pegar essa barra e começar a dividir e aí virar recrutador de aviõezinhos em comunidades, em escolas, no que quer que seja, essa barra aqui de meio quilo vai estar em 10 partes de 50 gramas, a partir desse momento, eu, que sou aviõezinho, não sou usuário, não sou dependente, não tenho que ser tratado e visto pelo Estado como uma questão de saúde pública, mas, sim, como um traficante. Deveria, mas, com a definição do STF, a partir de agora, não sou. O aviõezinho agora vai virar profissão regulamentada. Com a composição atual do STF, é arriscado quererem até dar direitos trabalhistas, empreendedor. É capaz de cadastrar no MEI. Eu estou falando sério. Parece brincadeira, mas não é. Vai ser a maior geração de emprego de uma canetada existente do STF da história. Sabe por quê? Porque eles são irresponsáveis. Eles pegam e vão dizer “nós estamos tratando uma questão de saúde pública.” Mas cadê a canetada para dizer que precisam ser criados mecanismos de sustento do SUS mais abrangentes? Cadê os mecanismos criados a partir de decisões legais do STF para realmente transformar a situação numa condição de saúde pública? Não existem. Então, fica no vácuo de atuação que apenas jogaram para melhorar a relação deles com os portais de esquerda, lamentavelmente. E diante disso, nós temos o que nós temos, o quê? Uma legalização do tráfico. A maior legalização de tráfico do mundo já feita pelo judiciário do planeta. Não teve nenhum lugar do país em que se fez isso. Então, assim, um absurdo. Essa decisão mostra a falta de qualidade dos nossos ministros, a falta de avaliação geral das políticas públicas que eles têm e, como disse o ministro Fux, realmente o Brasil não é um governo de juízes, mas parece ser, sim, infelizmente, um governo de juízes da Suprema Corte do Brasil. Vou precisar aqui voltar. Presidente, como é que está meu tempo aí? Presidente, o senhor pode me dar? Mas tem alguém inscrito após?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Sim, Senhor Deputado, prosseguindo...

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - O senhor pode me dar mais um minuto?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Sim, claro.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Obrigado. Então, vamos prosseguir aqui. Então, nós temos hoje esse vazio normativo que está tentando ser suprido pelo Senado Federal, e que o STF, para ganhar mídia, ganhar apoio da esquerda brasileira, para parecer bem pelo menos com um dos lados, tendo em vista que tem aprovação apenas de 28 % dos brasileiros, faz uma manobra como essa. Vou fazer aqui nesse último minuto e vou precisar voltar no Tempo dos Partidos e Blocos para falar da Prefeitura de São Luís, mas eu preciso fazer um apelo ao Governo do Estado: por favor, que não se repita o que está acontecendo, desta vez, com os homens e mulheres que estão fazendo o curso de formação para servir, enquanto policiais militares, vamos lá! Eles vão receber os retroativos, mas, Deputado Jota Pinto, quando eu chego no supermercado, pode ser a mercearia da esquina, até a mercearia da esquina me abre uma conta para uma semana, para 10 dias, mas ela não abre uma conta para um mês. Se eu for precisar comprar uma roupa para o meu filho, na Riachuelo, a Riachuelo, ela pode até parcelar, eu posso ter um cartãozinho de crédito, mas, com um mês, eu vou ter que pagar a primeira parcela da fatura, imagina com três! Então assim, não dá para

a gente deixar de levantar isso, a gente sabe...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Solicito que libere o áudio para o Deputado Dr. Yglésio finalizar, 2 minutos.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Obrigado, Presidente! Nós sabemos que não foi uma coisa gestada pela cabeça do governador, ah, vamos atrasar isso aqui, todo mundo sabe que não tem má-fé nisso. Mas precisa de organização, porque ter tempo para resolver isso, adequadamente, teve, faltou mais organização em relação a isso. Creio que, pela primeira vez, o comandante organizou, pela primeira vez, é um cara que nós gostamos muito, aqui na Assembleia, mas não dá para deixar de puxar a coisa porque está prejudicando uma porção de pessoas, três meses, é muito tempo. Como é que um pai de família, uma mãe de família, um filho que mora com pai, e uma mãe sustenta os pais, largou o emprego para virar policial, ele vai começar com um passivo de três meses. Olha, o que mais tem nessa força policial é gente com empréstimo consignado em salário, todo mundo que está entrando, muito provavelmente já está entrando aí no consignado ou num empréstimo para começar. Então é uma situação extremamente desfavorável e desconfortável que não deveria ter acontecido, agora o caldo já está derramado e nós temos que procurar resolver para que 100% deles recebam dinheiro, os três meses atrasados, que vai completar agora no final do mês e possam, pelo menos, reduzir o problema. É inadmissível que se prolongue por mais um mês que seja para qualquer um deles, se um ficar sem receber está errado e nós vamos voltar aqui para reclamar. Porque, assim, gosto muito do Governador Brandão, ele sabe disso, toda a equipe de secretários, gosto muito do comandante da polícia, mas isso não me faz esquecer das pessoas que estão sendo prejudicadas, senão não tem sentido estar aqui, não tem nenhum sentido, entrega o mandato, vir aqui um cara só para vir falar coisa boa e aí, parceiro, quando é que sai aí nossas coisas? Não é o que eu quero aqui. Não é o que eu quero aqui, fica aqui meu agradecimento, Presidente, ao senhor pela generosidade com o tempo hoje, viu, Deputado Antônio Pereira? E volto no Tempo dos Partidos e Blocos para continuar trazendo situações aqui para o povo do Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Não há mais oradores inscritos no Pequeno Expediente.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - 33 deputados que marcaram presença, registrados; portanto, quórum mais que suficiente dos 42 parlamentares. Projeto de Lei Complementar em discussão e votação, segundo turno, regime de prioridade. Projeto de Lei Complementar n.º 005/2024, oriundo da Mensagem n.º 029/2024, de autoria do Poder Executivo, (lê). Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto, e de Administração Pública, Seguridade Social e Relação de Trabalho, Relatora Deputada Mical Damasceno. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de lei em discussão e votação, segundo turno, tramitação ordinária. Projeto de Lei n.º 534/2003, de autoria do Deputado Ariston – presente o Deputado Ariston –, (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Fernando Braide. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam a permaneçam como estão. Aprovado. Para a sanção. Projeto de Resolução Legislativa n.º 063/2024, de autoria do Deputado Guilherme Paz, (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Deputado Guilherme Paz encontra-se presente, peço à Mesa que verifique a presença, confirmada ou não, do Deputado Guilherme Paz. Presente. Em discussão, em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. À promulgação. Projeto de Lei n.º 223/2024, de autoria do Poder Executivo, (lê). Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator

Deputado Davi Brandão, e da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho, Relatora Deputada Mical Damasceno. Para a discussão está inscrito, por até 10 minutos, com direito a apartes, o Deputado Wellington do Curso. Com a palavra. O Deputado declina da discussão? O Deputado não declina. Com a palavra, Deputado Wellington do Curso. Deputado Wellington, Vossa Excelência está com a palavra para a discussão do projeto.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia. Eu ocupo a tribuna, neste momento, para mais uma vez ratificar o meu posicionamento em todas as vezes que nós temos projeto, nesta Casa, de criação de novas secretarias, de novos cargos, que é meu posicionamento contrário. Então, não seria diferente agora. Nós temos aqui a Mensagem nº 038/2024, encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e que autoriza a instituição ou criação da Fundação Escola do Governo do Maranhão. Muito embora haja uma justificativa inicial de que não serão criados cargos, não terá oneração alguma, mas, em outras oportunidades, já aconteceu isso de, inicialmente, vir para esta Casa a criação, a instituição, a transformação de secretarias e, logo depois, haver a criação de alguns cargos, remanejamento, aumento. Nós temos hoje aproximadamente 52 secretarias do Governo do Estado, e eu tenho batido nessa tecla junto ao Governador Carlos Brandão para que possa reduzir a quantidade de secretarias, reduzir a quantidade de cargos comissionados, reduzir a máquina pública, enxugar a máquina pública. Então, não tem como, neste momento, votar a favor da instituição, da fundação da Escola de Governo, muito embora já exista Escola de Governo, então por que ela não permanece da mesma forma? Por que a necessidade de se colocar, de se fazer uma fundação? Já existe a Escola de Governo, que continua fazendo as mesmas tratativas, os mesmos trabalhos, executando as mesmas atividades. Na minha compreensão, não há necessidade de se instituir, de fundar, criar uma Fundação de Escola de Governo do Estado do Maranhão. Então, esse é meu posicionamento. Já deixei bem claro em outras oportunidades, já votei cinco vezes contra o aumento de impostos, votei 11 vezes contra a contratação de novos empréstimos, da criação de secretarias, eu sou defensor da redução da quantidade de secretarias, da quantidade de cargos comissionados. Então, com o meu voto contrário, destaco, na manhã de hoje, na apresentação desse projeto. É o que tinha para o momento, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado Wellington. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Sr. Presidente, só para encaminhar pela liderança do Governo a votação.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado, líder do Governo, para encaminhar, por até cinco minutos, sem direito a apartes. Com a palavra, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Não, só para encaminhar, Sr. Presidente, daqui da banca mesmo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Ok.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Só para encaminhar pela votação favorável ao projeto de lei encaminhado pelo Executivo. É importante que a escola possa passar a ser fundação, dar mais autonomia para a nossa atual escola em busca de recursos de orçamento próprio para que a gente possa capacitar cada vez mais os nossos servidores.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado, mais algum líder de algum bloco que queira fazer encaminhamento?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Presidente, eu queria só ter acesso rapidamente a esse projeto aí se possível, coisa de 30 segundos, só para dar uma lida.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Não há criação de cargos nesse projeto. É bom



que se diga.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Trinta segundos aqui eu só para eu dar uma lida.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Nós estamos em votação, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - É por isso mesmo, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Tantos dias passou para tramitação. Eu peço à Mesa que encaminhe rapidamente ao Deputado Doutor Yglésio o projeto para ele tomar a decisão necessária.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Ele deve ter passado tranquilamente na CCJ quanto à questão da constitucionalidade. só que eu queria fazer rapidamente a análise novamente do mérito político em relação para a definição do voto aqui. Dessa vez a gente não está discutindo inconstitucionalidade no plenário.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA Bionicamente ele vai dar uma lida ali. Deputados e Deputadas, esse projeto tramitou ordinariamente na Casa, portanto todos é para terem conhecimento. Ok, Deputado Yglésio? Contente?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Tranquilo Presidente, deu para entender.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Os deputados e deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Contra o voto do Deputado Wellington do Curso. A matéria vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa de nº 021/2024, de autoria do Deputado Florêncio Neto (lê). Com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Deputado Rodrigo, Vossa Excelência que encaminhar?

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, era só para destacar que o empresário Chiquinho Oliveira, deve ser Oliveira de Codó, é um empresário que tem apresentado muitos resultados para o Maranhão, garantindo desenvolvimento, empregabilidade na região e é o pai também do nosso colega Deputado Francisco Nagib. Eu acho que é uma iniciativa louvável, Deputado Florêncio, de conceder a ele essa honraria da Assembleia Legislativa.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Rodrigo, representa e é importante em ambas as causas, Deputado Neto. V. Exa...

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Com a permissão do Deputado Davi.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Vossa Excelência vai encaminhar?

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Não, para subscrever a homenagem prestada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Ariston, Deputado Neto, Davi, Deputado Rodrigo Lago, Deputado Lula, Júlio Mendonça, Jota Pinto, Leandro Bello, com a autorização do autor, a subscrição de todos os colegas, que assim desejarem.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, só rapidinho qual é essa lei, por gentileza, só para qual item da pauta aí, por gentileza, OK! Deputado Wellington também, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Item cinco da pauta, Deputado Wellington. Em discussão, em votação e, deputadas, deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a segundo turno. Requerimento nº 246/2024, de autoria do Deputado Wellington Curso (lê).

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Deputado Antônio Pereira, eu gostaria que pedir permissão ao Deputado Wellington para subscrever também o Requerimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO

ANTÔNIO PEREIRA - Deputado Wellington, Vossa Excelência permite a subscrição, por parte do Deputado Júlio Mendonça?

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Não, não tem problema.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Outros colegas, eu ajunto-me ao Deputado Júlio Mendonça com a benevolência de Vossa Excelência.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE - Deputado Antônio Pereira, peço também...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Deputada Vivianne. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 247/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Lago (lê). Tramite a referida Proposição, em regime de urgência. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Primeira parte do Grande Expediente, inscrito, por até 30 minutos, com direito a apartes o Deputado Eric Costa. Deputado, V. Ex.^a pode usar a tribuna que lhe convier, por até 30 minutos, com direito a apartes. Com a palavra, o Deputado Eric Costa.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA (sem revisão do orador) - Senhoras, senhores deputados! Faça um registro, com muita felicidade, ontem, em Barra do Corda, aconteceu um grande ato de esperança, ato democrático e que merece o nosso registro. Um grande ato de respeito à democracia. Um grande ato, onde a população de Barra do Corda, agora tem uma opção. Agora, tem a oportunidade de fazer as escolhas para que nós possamos ter um governo do povo e um governo para o povo. Quando eu exalto a democracia, é porque existem algumas condutas lá, na cidade de Barra do Corda, que, constantemente, estão querendo ferir, estão querendo diminuir a vontade popular e o desejo das pessoas. Existe uma utilização, por parte da gestão atual, de maneira indevida, de todas as forças possíveis de abuso de poder político, registre-se, em várias esferas, de abuso de poder econômico, já devidamente comprovado, o que, de certa forma, tentando desencorajar as pessoas, tentando desencorajar os pré-candidatos, os eleitores, para dar a entender, Deputado Lula, que o voto das pessoas não tem mais o poder de decidir e que o processo já foi decidido antes mesmo de ser iniciado. Mas, ontem, a cidade de Barra do Corda demonstrou uma grandeza, um ato de grandeza, através da apresentação de uma pré-candidatura organizada e definida. Eu estou falando da pré-candidatura que representa a esperança em Barra do Corda, do doutor Adriano Brandis, que abriu as portas da sua residência para receber os amigos e para apresentar a sua pré-candidata a vice-prefeita, Vanessa, que foi Secretária de Saúde e, quando teve a oportunidade de ser servidora pública, serviu ao público muito bem, cuidando das pessoas, tratando com respeito e tratando com carinho. Então, por isso, eu estou contente aqui e faço questão de fazer esse registro, Deputado Antônio Pereira, porque já me perguntaram o que vão perguntar para V. Exa.: “e aí, de que lado agora, já que está se definindo, você está?”. E eu respondi com uma pergunta o lado que eu estou: eu informei que lá existem dois lados, o lado da atual gestão – que desrespeita as pessoas, que lesou o sonho e furtou a esperança de milhares de professores ao não pagar o precatório que cada professor tinha direito. Professores que trabalharam há anos, educando os nossos filhos, educando gerações, e tiveram o seu sonho, a sua esperança roubada, desviada pela atual gestão. E, quando eu vejo ontem, deputados, a alegria do Felipe Camarão, Secretário de Educação, com todo entusiasmo, defender o recurso para os professores, e a batalha que ele está travando para que não sejam descontados os 15%, Rodrigo; por um lado, aqui, me contenta o entusiasmo. E o Felipe, Secretário de Educação, está do lado certo, porque não quer que desconte um centavo dos professores. Do outro lado, me entristece, porque, em Barra do Corda, os professores tiveram 100% dos recursos desviados, 100% do recurso que era para ser destinado aos professores, que ia melhorar a sua residência, que ia melhorar a qualidade de vida de

seus familiares, esse recurso está sendo fruto de corrupção de obras superfaturadas de escolas que deveriam ser construídas com R\$ 3, R\$ 4 milhões, mas que estão sendo construídas por R\$ 8, R\$ 10 milhões. Comprovadamente, obras superfaturadas na educação. Então, quando as pessoas me perguntam de que lado eu estou, tem esse lado que roubou, que lesou os professores, o mesmo lado que está, Deputados, há quatro anos, com o dinheiro depositado da inscrição de mais de dez mil estudantes desempregados, que sonham em ter um emprego. E lá atrás, em 2020, fizeram a inscrição para participarem de um concurso público, veio a pandemia, o processo foi suspenso, o dinheiro está depositado, as inscrições estão feitas, as pessoas desempregadas. A atual gestão prometeu que deixaria todos os servidores concursados. Já estamos no quarto ano, uma pessoa sequer foi efetivada, nenhum concurso foi realizado, não teve uma vaga de concurso que foi realizado nos últimos anos, sendo que dez mil pessoas estão lá com suas inscrições realizadas, aguardando a devida realização de um concurso público para que possam ter a oportunidade de um emprego estável. Então, existe esse lado, o lado que não obedece, que não cumpre compromisso, o lado que não olha para o mais necessitado, que só quer tratar com os mais ricos, que só quer tratar com os mais afortunados, mas que não cumpre, Deputado Lula, compromisso com ninguém, nem mesmo com o Ministério Público. Compromisso. Palavra é algo que não existe por parte da atual gestão do município de Barra do Corda. Pois bem, para se comprovar, eu aqui trago a informação. Não cumpre compromisso com os estudantes, não cumpre compromisso com os professores, também não cumpre compromisso com o Ministério Público. O Ministério Público sentou com a atual gestão por meio do promotor que representa e lá firmaram o Termo de Ajuste de Conduta, o que nós chamamos de TAC, no qual, Senhoras e Senhores, foi definida a data exata para o concurso público acontecer. Inclusive o prefeito pediu prazo de seis meses para realizar o concurso, mas, como ele não cumpre compromisso com professor, como não cumpre compromisso com o estudante, também não cumpriu com o Ministério Público, o qual teve que entrar com ação na justiça com o contrato assinado, o termo, a assinatura do prefeito. Teve que entrar com ação para cobrar que o prefeito cumpra com o que tinha acordado no Termo de Ajuste de Conduta. Então, nós temos dois lados em Barra do Corda. Quem me perguntou de que lado eu estou, Deputado Lula, eu respondi que existe o lado do desrespeito, existe o lado da truculência, existe o lado da perseguição e existe agora o jovem médico, honesto, correto, trabalhador, dedicado à educação, que respeita o estudante, mas respeita o professor, porque foi estudante e também foi professor e de universidade. Uma pessoa que nós sabemos que é íntegra. Então, eu transferi a pergunta. Não tem a necessidade de uma resposta minha. O povo de Barra do Corda já sabe de que lado eu estou. Eu não posso nunca concordar com o desrespeito. Eu não posso nunca concordar com atentados à democracia da forma que estão existindo. Estão querendo fazer, senhores deputados, com que o professor que foi lesado não acredite mais no poder do seu voto. Estão utilizando todas as ferramentas, seja ela de poder, seja ela financeira, para desencorajar as pessoas, para desencorajar quem não está contente, para desencorajar o professor, porque tem medo de ser perseguido, para desencorajar o funcionário, o selecionado, seja ele do município ou de outra esfera, porque tem medo de ser demitido, para desencorajar o empresário, porque tem medo de ser perseguido. Aliás, a atual gestão aumentou em mais de 300 % a taxa de iluminação pública, aumentou o IPTU, aumentou todos os impostos, tributando as pessoas e diminuindo a capacidade financeira daquele que hoje sofre, que está lá sem poder regularizar o seu transporte, que está lá com sua moto apreendida, porque não teve condições, não teve emprego, não teve concurso. Paga a maior taxa de energia do Maranhão e não tem condições de arcar com as despesas para que ele possa se habilitar. E hoje nós temos um processo lá em Barra do Corda e que as pessoas estão sofrendo. O comércio está pagando, o homem do campo está pagando, porque não está tendo mais acesso à cidade. E a municipalidade não proporciona condições de as pessoas se regularizarem. Porque o que mais o necessitado quer é um emprego. O que mais o necessitado quer é uma oportunidade de trabalho para que ele possa manter a sua família, para

que ele possa dar conforto para seus familiares. E isso nós não estamos tendo por parte da gestão municipal lá da cidade de Barra do Corda. Então, na medida em que, por um lado, a gestão procura ameaçar, a gestão procura intimidar, por outro lado, senhoras e senhores, de maneira triste, existe portadores que vão oferecer algo que eu acredito que estava já extinguido, que não existia mais, extinto no Maranhão, o famoso, Deputado, “mensalinho”. Aquele que vai para pessoa que está insatisfeita e oferece 300 ou 400 reais para ele defender o prefeito e não mais reclamar dos erros que estão acontecendo. E eu não poderia, diante de um fato tão importante ontem para cidade de Barra do Corda, me omitir de fazer esse registro que eu estou do lado do respeito. E não é difícil para o povo de Barra do Corda decidir. Existe, de um lado, quem não cumpre compromisso; existe, de um lado, quem atropela; existe, de um lado, quem persegue; e existe, do outro lado, aquele médico que dedicou sua vida a cuidar das pessoas e agora está se disponibilizando a cuidar de toda uma cidade. Existe, de um lado, a honestidade; e do outro aquele que teve a coragem e a ousadia de lesar, roubar e furtar o sonho de milhares de professores que aguardaram por décadas receber o que era de direito oriundo, originário de precatórios, que brigaram por anos na justiça e tiveram seus sonhos lesados. Então, senhores, faço aqui esse registro, para que a cidade de Barra do Corda saiba qual era nossa posição. E eu estou do lado da democracia, eu estou do lado daqueles que estão neste momento sofrendo, eu estou do lado, Rodrigo Lado, daqueles dez mil inscritos candidatos, que, há quatro anos, aguardam a realização de um concurso público. E a prefeitura está utilizando de todas as manobras, para permanecer com os contratados para agora obrigar a todos fazerem campanha, vestir camisa, balançar bandeira e bater palma para seus candidatos no período eleitoral, colocando um cabresto nas pessoas, sem dar a verdadeira liberdade e a dignidade que todos merecemos, de poder escolher qual o lado, qual o candidato, qual a opção, nós acreditamos que é melhor para o nosso município. Essa é a defesa da democracia que eu faço aqui, e irei fazer em prol do povo de Barra do Corda. Pois não, Deputado Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (aparte) - É só um pequeno aparte, até porque a gente está tendo a visita dos procuradores do Estado e tem aqui colegas de longa data, quero poder fazer a saudação em nome do Procurador-Geral, meu amigo Valdenio Caminha, mas apenas para ratificar as palavras de Vossa Excelência a respeito do que tem acontecido em Barra do Corda. Barra do Corda tem se repetido lá a história, há muitos anos, um caminho de medo, de opressão e de abuso de poder. E o recado que fica aqui, da tribuna de Vossa Excelência, mas, da minha também, é que nós não permitiremos que isso aconteça, o uso de estruturas municipais, até mesmo o uso de estruturas do Estado, demissão de servidores que fazem parte da máquina estatal anunciada em rádio, com deboche, né? Apenas tão somente por motivo de vingança, isso não é só imoral, isso não é só antidemocrático, isso é ilegal, é abuso de poder. E a gente vai se ver contra essas ilegalidades, porque Barra do Corda tem as quem a defenda, e, mais do que isso, tem um lado que leva esperança, leva confiança, leva realizações de coisas boas, Vossa Excelências com doutor Adriano foram os responsáveis por a gente ter hoje uma UTI Barra do Corda, por ter um hospital, em Barra do Corda, porque tiveram coragem, coragem de pedir, coragem de solicitar, coragem de iniciar uma obra e coragem terminar a obra. Eu pude ajudar Vossas Excelências, naquele momento. E se Barra do Corda tem hoje uma grande rede de saúde é fruto de vocês. E essa esperança, essa confiança que a gente vai levar para aquelas pessoas e para aquela cidade. Eu tenho certeza que a chapa doutor Adriano e a Vanessa vai levar esperança e vai levar dias melhores para Barra do Corda e vai ter o meu apoio, mas também o apoio do Eric Costa e o apoio de toda a cidade para ter uma grande vitória na eleição que se aproxima. A gente está a 100 dias das eleições e tenho certeza que, muito em breve, Barra do Corda vai se livrar desse medo e da opressão que tentam lá tanto tempo impor a cidade.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - Pois não, Deputado Lula, Deputado Rodrigo.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) - Deputado Eric, agradeço o aparte concedido por Vossa Excelência.



Vossa Excelência, quero parabenizar pelo seu posicionamento em defesa dos professores, não só de Barra do Corda, mas também de todo nosso Estado do Maranhão. Vossa Excelência tocou no assunto muito interessante. Ontem, a Advocacia-Geral da União, representando, portanto, o Governo Lula se posicionou também perante o Supremo Tribunal Federal e apresentou um recurso para que aqueles 15% de honorários indevidos, a gente é bom de fazer esse registro, que nós estamos hoje aqui inclusive recebendo os procuradores de Estado, que estão aqui no Plenário da Casa, porque vieram debater um Projeto de Lei de interesse da Procuradoria. E mais uma vez, eu queria saudar a nossa Procuradoria-Geral do Estado, um quadro técnico capacitado, competente, que lutou, durante mais de 20 anos, para esse direito ser, finalmente, garantido aos professores e não podemos deixar de ser tomados por advogados privados que entraram já depois do julgamento da causa. Eu me posicionei muito fortemente neste tema, nas redes sociais, na tribuna da Casa e também apresentando representações lá em Brasília. V. Exa. também apoiou essa minha iniciativa e, por isso mesmo, que eu quero parabenizar V. Exa. por também ter a coerência de também se manifestar dessa forma no seu no seu município, na querida Barra do Corda, e também com relação aos professores do estado. Portanto, fica aqui, mais uma vez, a minhas congratulações aos Procuradores do Estado, que são os verdadeiros advogados desta causa dos professores da rede pública estadual, e isso foi dito mais uma vez, é o sexto recurso que é apresentado. Para que os professores percam um pouquinho da ansiedade, nós ainda vamos aguardar o ministro relator do processo submeter esse julgamento ao órgão colegiado para que a gente possa, finalmente, comemorar essa decisão justa. Então, parabéns, Deputado Eric, pela sua posição.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - Eu já vou concluir, senhores, mas iremos torcer para que a verdadeira justiça prevaleça, Rodrigo, neste caso. A justiça que nada mais é dar a cada um o que é devido. E é por isso que eu estou aqui nesta tribuna, eu estou na defesa da esperança, da democracia. Porque, lá na base, estão querendo dar a entender que o voto não tem força, estão querendo dar a entender que o processo já está resolvido antes mesmo de ter iniciado, e isso eu vejo como atentado à democracia. Quando você desencoraja as pessoas a seguirem o caminho que eles acham que é o certo, com medo de ser perseguido, com medo de ser atropelado, com medo de sofrer as consequências. Mas nós não podemos perder a esperança que o voto tem, de mudar os rumos do nosso povo, e é por isso que eu estou aqui para defender o voto, principalmente daqueles professores, dos empresários, dos comerciantes, porque, lá na base, na Barra do Corda, de um lado, dá a entender que existe toda uma força, dá a entender que o processo já está consagrado para desestimar, para fazer o medo, para que o professor e o empresário não se posicionem, para que as pessoas se calem, e eu estou – estou concluindo – não é na defesa do pré-candidato Adriano, até porque ele nem em mim votou, é na defesa da esperança e de que as pessoas tenham a opção e o poder de decidir, porque esse é o verdadeiro princípio da democracia. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO LEANDRO BELLO - Parabéns pelo discurso, Deputado Eric. Quero aqui registrar a presença, em plenário, de uma comissão de Procuradores do Estado do Maranhão, acompanhados do Procurador-Geral Dr. Valdênio Caminha. Assim, peço que a gente possa suspender a nossa sessão por cinco minutos, para cumprimentá-los, registrando a presença.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) – Presidente, só uma Questão de Ordem. Só pedir, aproveitando, o Deputado Eric não havia me dado o aparte, é só parabenizá-lo pelo discurso e lembrá-lo também que, em defesa dos professores, procuradores-gerais do Estado do Maranhão é que fizeram a ação, fizeram a defesa e têm o nosso reconhecimento. E hoje recebendo Dr. Valdênio, que é Procurador-Geral e nosso amigo muito antes de ser Procurador, muito antes de o Deputado Wellington ser deputado. E fazer uma referência especial, elogiosa ao Dr. Daniel Bruno, um dos homens públicos mais respeitados do estado do Maranhão. Sejam todos

bem-vindos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Reaberta a Sessão. Tempo dos Blocos Parlamentares. Bloco Parlamentar União Democrática. Líder Deputado Wellington do Curso. Deputado Wellington, algum inscrito no seu bloco?

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Não, Sr. Presidente. Declina.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Declina. Bloco Parlamentar Juntos Pelo Maranhão. Está inscrito o Deputado Júlio Mendonça, por oito minutos, e Deputado Dr. Yglésio, por 10 minutos. Então, Deputado Júlio com a palavra por oito minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, voltando a esta tribuna para destacar aqui e dar luz ao que vem acontecendo, na cidade de Viana, do ponto de vista administrativo e político. Quero aqui dizer que Viana é uma cidade histórica, com quase 60 mil habitantes e que passa por um momento ímpar na sua história devido ao que vem acontecendo com a administração do prefeito Carrinho e da nossa querida vice-prefeita Regina Machado. Viana vinha passando por graves problemas, ainda temos vários problemas, mas a forma como o prefeito Carrinho vem impondo uma administração austera, organizada, hoje com as finanças do município dando todas as condições de manter as contas em dia, não temos nem fornecedores, nem servidores em atraso, isso por si só já merece aplauso ao prefeito Carrinho e a todos os secretários e secretárias e todas as pessoas que fazem administração do prefeito Carrinho. Por isso é um momento que tem que ser destacado. Além do grande volume de obras que já foram entregues, especialmente que estão sendo entregues até o início de julho, até no dia 05 de julho. E aqui eu quero destacar algumas obras, como as dez UBS que foram reformadas. E esses equipamentos estão sendo disponibilizados novamente, climatizados, tanto na zona rural, quanto na zona urbana. Eu, particularmente, tive a oportunidade de, no domingo, na comunidade Cajueiro, que é bem próximo da comunidade onde nasci, entregar lá o poço artesiano da emenda do Deputado Márcio Jerry. E aí eu quero agradecer também ao Governo do Estado, através do Secretário Bira, do Governador Carlos Brandão também, que puderam executar, que foi a execução direta do Estado. Também entregamos lá oito quilômetros de estrada de vicinal, fruto da nossa emenda. Além da UBS que foi entregue, a praça também e também três pontes de madeiras que foram construídas com recursos próprios do município. Além das dez UBS e todas essas obras, também quero destacar a revolução que está sendo feita também na educação de Viana com dez escolas sendo totalmente recuperadas, ampliadas. E aqui eu quero destacar a escola que nós pudemos inaugurar também, no sábado passado, na comunidade de Santa Barbara, climatizada, com várias salas amplas, todos os móveis novos, um parques para as crianças e, acima de tudo, um corpo docente e um corpo de servidores motivados, capacitados, atendendo a zona rural. Antes podemos encontrar na sede do município, eventualmente, alguma escola, mas na zona rural, o que está acontecendo na administração do Prefeito Carrinho, da vice Regina, é algo de fato que nós temos que enaltecer, que serve de referência para o Maranhão, com as entregas e os equipamentos sendo disponibilizados. E aí nós temos a escola de Santa Bárbara, escola do São Raimundo, escola do quilombo Santaninha, escola do São Felipe, escola do quilombo Prequeú, escola de Santa Bárbara, que eu acabei de falar, escola do Cajueiro, Maçangana, estrada de Rafael e Bacurizeiro, além de outras. Podemos destacar também aqui o que ainda tem para ser entregue durante esses dias, como a reforma e a ampliação do matadouro público de Viana, que está sendo adequado do ponto de vista sanitário, do ponto de vista administrativo, do ponto de vista de garantir aos usuários e à população condições de comercialização, condições de também poder oferecer tranquilidade, segurança para as pessoas que ali trabalham e também alimento saudável para a população que consome. E quero destacar aqui também mais duas visitas que fiz, no domingo de manhã, com o prefeito Carrinho e a vice Regina, que foram as duas



creches, padrão FNDE. Uma das creches é no Frei Serafim, em um bairro pobre de Viana, em um bairro que também que estava desprovido de equipamentos dessa natureza. E ali nós estamos podendo oferecer às mães, aos pais, o conforto, a segurança e a tranquilidade para centenas de crianças, em regime de tempo integral. A criança chega lá de manhã cedo e sai no final da tarde banhada, com amparo psicológico, amparo pedagógico, com amparo dos servidores, com a tranquilidade, onde tem sala até de amamentação, para amamentação das mães que têm os filhos pequenos, coisa que nosso município nunca tinha visto. A outra escola e também a outra creche, fantástica, é onde funcionava a fundação São Sebastião, também amparando ali, aproveitando o terreno estão sendo construída o equipamento belíssimo, moderno, com muito zelo, com muito carinho, por isso eu quero aqui destacar a atuação da secretária Creise também, como também a atuação da secretária Loyane Coutinho, de Saúde, os secretários,, em nome delas duas eu quero saudar todo nosso secretário, todos secretários municipais de Viana que têm se esforçado de todas as formas para superar as dificuldades e assim proporcionar à população de Viana uma administração moderna com serviços básicos. E, por fim, quero destacar ainda é o asfaltamento, pela primeira vez, na história de Viana, chega o asfalto na zona rural de Viana. Na zona rural, onde principais povoadas estão sendo asfaltados, como o Caru, estrada de Rafael, Santa Bárbara, entre outros. E asfalto que está chegando, já começou o processo de bloqueamento de parte desses povoados, e o Prefeito Carrinho está entregando, vai entregar até o final da sua gestão esses municípios, esses povoados, não só com asfalto, mas com calçada, com sarjeta, fazendo com que a urbanização e a ambientação desses moradores possam ser, de fato, realizadas. Então, eu finalizo as minhas palavras parabenizando a Vice-Prefeita Regina, que é uma vice-prefeita atuante, não é decorativa, chega na prefeitura, oito hora da manhã, dá conta do recado, com toda a sua equipe, e ali trabalhando e ajudando o Prefeito Carrinho. Não é à toa que, hoje, o Prefeito Carrinho caminha para uma reeleição relativamente tranquila, onde a população está conseguindo perceber os serviços que estão sendo entregues para a população, e, com certeza, Viana está dando passos significativos de modernidade e respeito à população. Por isso, não retrocederá às administrações passadas, ao modelo de administração irresponsável passado. e nós, se Deus quiser, daqui para frente caminharemos sempre para que cada gestor que entre faça inclusive melhor do que o Prefeito Carrinho está fazendo. Por isso, eu quero aqui dizer que eu tenho orgulho e alegria de poder fazer parte desse grupo. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Com a palavra, o Deputado Dr. Yglésio, por até 10 minutos, com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Voltando à tribuna, subo aqui para trazer dois fatos que são fatos muito importantes. O primeiro deles é um fato muito suspeito. Olha, recebi a denúncia. Seguem os fatos e as provas. Os impetrantes inscreveram-se na seleção pública para processos seletivos para formação de cadastro de reserva de gestores escolares. E aí, aqui tem os tópicos do edital: inscrição, elegibilidade, conclusão cadastral, teste online, entrevista por competência online. Fizaram todas as etapas, homologaram um recurso do seletivo com 100 candidatos aprovados, todos os impetrantes que estão aí na justiça, aguardando a concessão de uma liminar em sede de mandado de segurança, foram aprovados no primeiro momento. Depois do resultado acima dos classificados, no dia 24 saiu outro edital de convocação dos candidatos aprovados, para entrega de documentos. Sendo que, no edital convocatório, precisamente no artigo 2º, para a nomeação em cargo de comissão, os candidatos deveriam satisfazer todas as condições descritas. Os impetrantes, eles cumpriram todas essas exigências. No mesmo edital de convocação, no artigo 5º, a SEMED aditou um curso de formação obrigatório, não previsto no Edital 03/2023. No momento posterior, ela criou novas exigências. Que demandava uma frequência de 100%, bem como o desempenho satisfatório nas atividades, comprovado por meio de declaração emitida pela instituição formadora, para fins de nomeação aos cargos. Os jabutis aqui começaram. Importante mencionar que, além de o curso de formação não ter sido previsto no edital – olha só, um curso

de formação que não estava previsto no edital! –, não foram trazidos critérios objetivos do que é uma avaliação satisfatória dos candidatos. Eu não sei se é porque eu estou com o cabelo aqui para o lado, porque eu usei shampoo da minha esposa no final de semana – ali, o pessoal da imprensa, tinha uns comentando que eu tinha feito chapinha –, se é porque eu estudei, porque eu fiz a prova toda; se é porque aqui eu tenho um dente a mais aqui, um terceiro molar a mais. Não fiz chapinha, não, Gilberto Leda. Então, assim, não tem critério nenhum dentro da coleção de exigências da prefeitura. E aí, em 28 de maio, houve um resultado da análise documental, restando aptos, após os critérios obscuros, ocultos, da prefeitura, reprovaram 31. Todos os impetrantes classificados e aptos. Aí, no mesmo Diário Oficial, novamente, observação no curso de formação, mas não apresentando critérios da avaliação. Vamos para 07 de junho: os classificados receberam um e-mail informando local e dia para participação no curso de formação, informando que seria obrigatória a participação, mas não esclareceram a avaliação. E aí, após a conclusão do curso, já no dia 21 de junho, publicaram no Diário Oficial a relação dos aprovados, a relação de 24 aprovados, e com letras miudinhas os critérios avaliados e a divisão de escala em cada item, ou seja, as pessoas foram para uma definição de uma etapa de certame sem saber o que seria avaliado. É como se eu fosse fazer uma prova, e o professor não me dissesse o assunto. É como se eu fosse fazer um concurso para vaga de processamento de dados, eu não soubesse que seria avaliado. Então, verdadeiro absurdo uma prova da OAB sem as áreas temáticas do Direito descritas. Então, no mesmo dia, esses 24 aprovados, segundo critérios ocultos da SEMED, foram notificados para tomar posse às 15h do mesmo dia. Gente, que pressa estava esse pessoal, não respeitando prazo de recurso, pois os candidatos não tiveram informação dos critérios. Então, o mínimo que se poderia antever aí de necessidade, Deputado Neto, era de uma fase de recurso, ou seja, tem o resultado de manhã, quem não passou, os outros já estão sendo nomeados à tarde. Quem não passou não tem direito nem de recorrer do edital. E foi isso aqui. O prefeito colocou quem ele quis dentro da seleção dos gestores. Fez uma pseudoseleção que nem aqui um deputado estadual, que era federal e fez uma vez um concurso para assessoria, vaga de assessoria, e só apareceram os colegas de infância na hora do seletivo nomeados. Está igualzinho o prefeito que faz a licitação, aparece sorriso, são só assim as coisas aqui, só aparecem os cupinchas, os compadres e os colegas camaradas na hora das coisas aqui, infelizmente, na prefeitura. Vamos lá. Então, assim, essas pessoas estão com sede de direitos que foram arranhados de maneira muito clara. Não precisa nem gritar aqui, fazer espetáculo, showzinho, pirotecnia, nada disso. Tá aqui, tem uma ilegalidade marcante, flagrante, incontestável, inegável, visível. Então, a gente só pede que o Judiciário cumpra o seu papel, que é o quê? Modular atos ilegais do Executivo, garantir o direito líquido e certo das pessoas. Pelo menos, saberem por que elas não foram aprovadas. Meu Deus, só porque eu não dei um bom dia, uma boa tarde, porque meu cabelo não estava legal, porque eu não sou parente de fulano, não sou amigo das lideranças comunitárias que vão me apoiar na prefeitura, na corrida da prefeitura aqui nesse período, não é ideologicamente alinhado a mim, filtraram as redes sociais e viram aqui que é uma pessoa que votou em fulano, beltrano, ciclano. Não tem nada disso! A pessoa não tem direito a isso. Então, fica o nosso protesto em relação a essa falta de transparência generalizada da prefeitura mais sorradeira que já teve nos últimos anos. Parecido demais com a avaliação e a administração do ex-Prefeito João Castelo, muito parecido com a gestão do Castelo isso aqui. Vamos lá, seguindo...

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Yglésio, Deputado Wellington. Se puder me conceder um apartezinho, rapidinho.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Ao final, eu lhe concedo, que aí o senhor já fica com o tempo total, meu Deputado querido.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Tranquilo.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Só vou abordar... Acho que V. Exa. vai até ter interesse de comentar essa segunda



parte aqui. Segundo ponto: eu venho recebendo direto denúncias do Hospital Socorrão 2. Tomografia lá não funciona há bastante tempo. As pessoas não têm, por exemplo, como diferenciar um acidente vascular cerebral isquêmico do hemorrágico. Os dois têm tratamentos completamente diferentes. O que me diz se eu vou tratar de um jeito ou de outro é a tomografia. Ou seja, o Socorrão 2 hoje é uma fábrica de neurosequelados por falta de tratamento, por omissão de tratamento, por falta de uma logística de tomografia para realizar, de maneira tempestiva, em tempo hábil, um exame. Se fosse o pai de qualquer um aqui, ia ficar meio chateado. Meio chateado, não; ia ficar era revoltado se soubesse a realidade que está acontecendo. Só que as pessoas aqui se aproveitam da ignorância dos mais pobres, que são os que, em geral, precisam fazer uso do Socorrão, e vão tocando: “Tá legal! Eu estou abrindo um Hospital Veterinário, mas eu não tenho uma tomografia no meu.” Desculpa! Não dá para funcionar bem um hospital veterinário antes de funcionar bem o hospital de humanos. E olha que eu sou uma pessoa que apoia causa animal. Mas, assim, se eu tiver de escolher, eu não vou pensar duas vezes entre ajeitar um hospital de humano e um hospital de animal. Quem quiser achar o contrário, que achar que uma vida animal vale mais que a vida humana é porque provavelmente não tem filho, não tem pai, não tem mãe, ou tem e não tem amor por eles, porque a prioridade aqui de recursos que são construídos pelo homem é primeiro cuidar bem dos seres humanos. Mas isso aí parece que não é coisa da Prefeitura, não é o *animus* do Prefeito fazer isso; quer fazer... “Vamos fazer obra, ficar legal, bato foto. Eu estou sempre bem. Estou na rede social, dizendo o trabalho não para. Estou aqui continuando a cidade.” É legal dar *like*, dar *hype*, coisas aí que são mais importantes do que ajeitar a cidade e cuidar das pessoas. E outra situação que aconteceu para vocês verem o nível da coisa: tinha uma senhora internada no Socorrão aproximadamente 20 dias. Ela precisava fazer um procedimento chamado gastrostomia. Essa paciente, só para concluir, Presidente, necessitava de fazer a gastrostomia, que é um furinho no estômago que serve pra alimentar. Não fizeram. A paciente, sabe o que aconteceu? Broncoaspirou, ela não podia comer pela boca, porque já estava com reflexos impactados. Aí o que que aconteceu? Alimento para o pulmão, infecção pulmonar, insuficiência respiratória. Está entubada na UTI e, provavelmente, vai morrer. Olha só! A minha avó com 102 anos está com uma gastrostomia lá na casa dela. Tem um plano de saúde, aquele do exército, da GEAP, que a gente conseguiu com uma liminar que eles fornecessem um *home office*. Está com 102 anos com a gastrostomia, está viva, já está processo demencial. Mas a senhorinha de 80 não teve acesso à gastrostomia, provavelmente vai morrer lá no Socorrão, por quê? Porque não fizeram uma cirurgia, dentro de 15 dias, porque não fizeram tratamento adequado, por falta de uma tomografia, no início pro quadro cerebral. Então, são muitas omissões, que nos deixam extremamente preocupados com que vai ser o futuro da cidade. Olha, você olha pra trás os quatro anos, vamos ver o que que foi feito. Fizeram quatro, cinco intervenções de trânsito, algumas aprovadas por alguns, reprovadas pelos moradores, começou a ter acidente, ali na Sambaquis. Vamos ver o que que melhorou a saúde da cidade? Alguém me diz: vem aqui na tribuna não consegue vir, mas eu vou postar isso aqui na rede social, vem aqui nos comentários da rede social me dizer assim, de maneira clara, o que a saúde melhorou. E não vale esse papo de, ah, porque vem do interior o Estado, São Luís recebe pra atender 127 municípios, a urgência. E não criou um leito de urgência, se gastou um montão aí com hospital, vai fazer um viaduto de R\$ 32 milhões, 250 metros de viaduto, está parecendo a Litorânea que o Lula vai dar aí os 5 km, de R\$ 250 milhões, se fizer, está mais ou menos na mesma proporção, né? Então, nós temos que manifestar nossa preocupação, não tem legado na educação, que é educação dessas crianças? Tem criança que não teve aula ainda esse ano. Escola, falta um ventilador, mas aí para fazer obra tem. Deputado Wellington, o senhor pediu a palavra, naquele momento, o senhor ainda deseja e fique à vontade.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (aparte) - É com a permissão do Presidente já rapidinho, fazer duas observações, inclusive o senhor bem lembrou nos dois assuntos, no

primeiro, Guarda municipal, total falta de transparência, inclusive com possibilidades de fraude de máfia nessas chamadas. Sabemos, nos últimos dias, principalmente, a atenção da falta de conformidade para os guardas municipais de salva-vidas e de músico, não teve a mesma proporcionalidade no chamamento, e a reclamação de todos da falta de transparência, por parte da Prefeitura de São Luís. Então, bem lembrado por Vossa Excelência. O segundo assunto com relação ao Socorrão chama aqui atenção de um fato, de uma jovem, que está desde domingo com uma clavícula e uma costela quebrada no corredor e não fizeram tomografia, não se faz nada, não fala nada, aí você tem que apelar para quem indique, para um secretário, para um vereador, para um deputado, para que ela possa fazer uma tomografia para que ela possa ser atendida, porque não foi ainda estabilizada, que não pode fazer cirurgia. Enfim, então, essa é a situação hoje em que se encontra a população de São Luís, quando se trata o atendimento na saúde. Parabéns pelo pronunciamento, estamos inclusive denunciando ao Ministério Público esse descaso e a falta de atendimento, lá no Socorrão I e Socorrão II, e dos que foram transportados para o HSLZ.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Para concluir, por gentileza.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Obrigado, Presidente, então assim, Deputado Wellington, obrigado pelo aparte. É isso, a prefeitura tem se notabilizado, principalmente pela ausência de transparência, em todos os setores que ela opera, quando é desnudada a verdade, ela aparece mediante a imprensa, quando traz alguma coisa ainda a respeito da prefeitura, a atuação é sempre a mesma. Eu não tive nada a ver com isso, demite secretário da pasta, mesmo presidente da CPL tendo dado a palavra dele em uma Comissão da Câmara de Vereadores que o prefeito fez foi pedir, por exemplo, para que ele fizesse a empresa do Sorriso ser vencedora daquele contrato emergencial. Fica aqui o lamento e a gente espera que a população acorde. A nossa parte, nós vamos fazer trazer a verdade toda vez que subirmos à tribuna.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Bloco Parlamentar Unidos Pelo Maranhão, não há oradores inscritos.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Não há oradores inscritos. Passo à leitura da inclusão da Ordem do Dia da Sessão de amanhã. Projeto de Resolução Legislativa, em primeiro turno, n.º 06/2024, de autoria do Deputado Glalbert Cutrim. Item II. Requerimentos. Requerimento n.º 248/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista, e Requerimento n.º 249/2024, de autoria do Deputado Ariston. Projeto de Resolução n.º 052/2024, de autoria do Deputado Osmar Filho. Essa será a Ordem do Dia, incluída já para amanhã. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão

Segunda Secretária, em exercício, Senhora Deputada Mical Damasceno

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Iracema



Vale, Janaína, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Miltinho Aragão, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Soldado Leite, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Gílberty Cutrim, Júnior França e Rildo Amaral. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos (às) Deputados (as): Carlos Lula, Mical Damasceno, Rodrigo Lago, Othelino Neto, Andreia Martins Rezende, Soldado Leite, Doutor Yglésio e Wellington do Curso. Esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente, a Presidente Iracema Vale assumiu a direção dos trabalhos e declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, em primeiro e segundo turnos, tramitação de urgência, o **Projeto de Lei Nº 342/2023, de autoria do Deputado Doutor Yglésio**, que institui o dia 24 de junho como o dia da conscientização da craniostenose, no âmbito do Estado do Maranhão. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) – Relator Deputado Florêncio Neto, o referido Projeto de Lei foi aprovado e encaminhado à sanção governamental. **Em segundo turno, tramitação ordinária, foram aprovados e encaminhados à promulgação os Projetos de Resolução Legislativa Nºs 099 e 100/2023, de autoria do Deputado Aluizio Santos**, que, respectivamente, concedem o Título de Cidadão Maranhense aos Senhores Marco Aurélio Salles Assef e Eustaquio Diego Fabiano Campos, ambos Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista. **Em primeiro turno, tramitação ordinária, o plenário aprovou e encaminhou ao segundo turno de votação: Projeto de Lei nº 602/2023**, que institui a política estadual de incentivo às práticas de ESG (ambiental, social e de governança) no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências. Com pareceres das comissões de constituição, justiça e cidadania (acatando substitutivo) – Relator Deputado Florêncio Neto e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Relator Deputado Jota Pinto e **Projeto de Lei Nº 722/2023, ambos de autoria do Deputado Júlio Mendonça**, que institui o Dia Estadual da Juventude Rural a ser comemorado anualmente em 15 de julho. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Doutor Yglésio. **Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Plenário aprovou e a matéria vai a segundo turno: Projeto de Resolução Legislativa Nº 046/2024, de autoria do Deputado Jota Pinto**, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao vereador e Presidente da Câmara de São José de Ribamar Senhor Dudu Diniz. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Relator Deputado Neto Evangelista. Sujeitos à deliberação do Plenário, foram aprovados os Requerimentos Nºs 237 a 244, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando o encaminhamento de mensagens de congratulações aos Prefeitos e Presidentes de Câmara, pelo aniversário de fundação de diversos municípios do Maranhão. Por fim, a Mesa deferiu os **Requerimentos Nºs 236/2024, de autoria do Deputado Eric Costa**, solicitando o encaminhamento de Mensagem de Pesar aos familiares do Vaqueiro Luís Carlos, pelo seu falecimento ocorrido no município de Governador Edson Lobão e **245/2024, de autoria do Deputado Rildo Amaral**, solicitando que seja justificada a sua ausência nas sessões plenárias realizadas no período de 03 a 13 de junho de 2024, por estar em repouso por determinação médica, conforme atestado. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No tempo reservado aos Partidos e Blocos, falaram Deputado Othelino Neto, pelo Bloco Juntos pelo Maranhão; Deputada Vivianne, pelo Bloco Unidos pelo Maranhão; Deputado Neto Evangelista, pelo Tempo da Liderança e Deputados Soldado Leite e Jota Pinto, pelo Bloco União Democrática. Não houve oradores inscritos no Expediente Final. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: em segundo turno, Projeto de Lei Complementar nº 005/2024 (Mensagem nº 029/2024), de autoria do Poder Executivo; Projeto de

Lei nº 534/2023, de autoria do Deputado Ariston; em primeiro turno, Projeto de Lei nº 223/2024, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Resolução Legislativa nº 021/2024, de autoria do Deputado Florêncio Neto; Requerimentos nº 246/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso; 247/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Lago. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 25 de junho de 2024. Deputado Wellington do Curso - Presidente, em exercício, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputada Mical Damasceno - Segunda Secretária, em exercício

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER Nº 006 / 2024

RELATÓRIO:

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 021, de 09 de abril de 2024, submete à consideração da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, de acordo com o previsto na Constituição Estadual (art. 136, §2º), o Projeto de Lei nº 181/2024, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.

Esclarece a Mensagem Governamental acima mencionada, que, *a proposição em questão dispõe sobre as metas, prioridades e normas da Administração Pública, que serão consideradas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2025, tendo como base uma gestão fiscal responsável, focada nos compromissos com a população, com a qualidade do gasto público e firmando parcerias que possibilitem manter e ampliar os importantes investimentos fomentadores do desenvolvimento e da melhoria de qualidade de vida da população.*

Ademais, é nosso compromisso o responsável cumprimento das obrigações de pagamentos da dívida, do custeio da máquina pública, dos salários dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado.

O referido Projeto de Lei segue o disposto na Constituição Estadual, no art. 136, §2º, que dispõe que “a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, a estrutura e organização dos orçamentos do Estado, as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações, as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais, disporá sobre alterações na legislação tributária e sobre a dívida pública estadual.”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, nesse contexto, representa o elo entre o planejamento de médio prazo, consubstanciado no PPA, e o planejamento de curto prazo, expresso na LOA. Sua finalidade, nos termos do texto constitucional, consiste em eleger, anualmente, as ações, geralmente extraídas do PPA, que serão prioritárias para execução no exercício subsequente.

Além das finalidades acima citadas, a LDO estabelece o montante das despesas que cabe ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. Também autoriza, explicitamente, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Cabe destacar que a importância das LDO's não se exaure nas funções acima enumeradas, haja vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – na Seção II do Capítulo II, confere-lhes a atribuição de constituírem instrumento normativo de variada gama de temas, dentre os quais, o equilíbrio entre receitas e despesas, os critérios e formas de limitação de empenho, o estabelecimento de metas fiscais, a programação financeira e a destinação de recursos a entidades privadas.

Por fim, recorde-se que, na prática, as LDO's vêm albergando um conjunto de regras sobre a execução orçamentária e financeira, fiscalização e outras situações não atendidas pela Lei nº 4.320, de



17/03/1964, em face da superveniência das regras instituídas pela Constituição de 1988, e tendo em vista a não aprovação, pelo Congresso Nacional, da legislação complementar prevista no § 9º do art. 165 da Carta Magna. A Emenda Constitucional nº 100/2019 alterou o inciso III incluído pela Emenda Constitucional nº 86/2015 Art. 165, §9º, III, CF/88):

dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019) (Produção de efeito)

Em 2023, com base na EC 126/2023, foi aprovado a Lei Complementar 200/2023 que institui **Regime Fiscal Sustentável** para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico.

O Capítulo II da referida lei complementar trata das metas fiscais compatíveis com a sustentabilidade da dívida:

Art. 2º A lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelecerá as diretrizes de política fiscal e as respectivas metas anuais de resultado primário do Governo Central, para o exercício a que se referir e para os 3 (três) seguintes, compatíveis com a trajetória sustentável da dívida pública.

§ 1º Considera-se compatível com a sustentabilidade da dívida pública o estabelecimento de metas de resultados primários, nos termos das leis de diretrizes orçamentárias, até a estabilização da relação entre a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) e o Produto Interno Bruto (PIB), conforme o Anexo de Metas Fiscais de que trata o § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º A trajetória de convergência do montante da dívida, os indicadores de sua apuração e os níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a sustentabilidade da dívida constarão do Anexo de Metas Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º A elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária anual, bem como a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, observados, na execução, os intervalos de tolerância de que trata o inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 4º A apuração do resultado primário e da relação entre a DBGG e o PIB será realizada pelo Banco Central do Brasil.

A EC 126/2023 revogou os artigos da ADCT da Constituição Federal que tratavam do **Novo Regime Fiscal** instituído em 2021.

Esta Nota Técnica visa a uma avaliação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, tomando como base as normas constitucionais em vigor, inclusive a Lei Complementar nº 101/00, e destacando as eventuais alterações em relação aos exercícios anteriores.

1. DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Compete à LDO eleger as Metas e Prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro subsequente.

Especificamente, uma das funções mais generalistas da LDO é servir de indicador de quais das mais diversas ações apresentadas no PPA serão executadas com prioridade logo no exercício seguinte. Assim temos que, por exemplo:

Se o governo instituir uma ação que preveja ao longo de quatro anos reduzir o déficit habitacional com a construção de 10 mil moradias, na LDO de cada ano deverá indicar quantas habitações daquelas 10 mil programadas, serão executadas no ano seguinte.

Este Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 menciona, em seu Anexo III, as despesas que não serão objeto de limitação de

empenho, nos termos do art. 9º, §2º, da LRF que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado:



ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

I) DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO ESTADO DO MARANHÃO:

1. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial (Auxílio Funeral, Auxílio Reclusão, Auxílio Natalidade Lei Complementar nº 73 de 4/2/2004);
2. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
3. Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência Social;
4. Contribuição Patronal ao Regime Próprio Previdência Social;
5. Benefícios Previdenciários dos Servidores Públicos do Estado (Lei Complementar nº 035/1997);
6. Precatórios e Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado, Inclusive as de Pequeno Valor;
7. Assistência à Saúde dos Segurados e Dependentes (Lei Complementar nº 73 de 4/2/2004);
8. Benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei 8.742 de 7/12/1993);
9. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei 8.142 de 28/12/1990);
10. Distribuição Gratuita de Medicamentos aos Portadores de HIV e Docentes de AIDS (Lei 9.313 de 13/11/1996);
11. Ações de Assistência à Criança e aos Adolescentes (Emenda Constitucional nº 057/2009/MA);
12. Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Agravos (Lei 8.142, 28/12/1990);
13. Transferências Constitucionais ou Legais por Repartição de Receita (Constituição Federal);
14. Auxílio Transporte
15. Salário Família
16. PASEP

II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000.

No tocante as metas fiscais, o PLDO 2025 orienta que a elaboração da Lei de Orçamento para o exercício 2025 deve ser feito no sentido da obtenção da meta de resultado primário estabelecida no anexo de metas fiscais constante de anexo deste PLDO, podendo as metas serem ajustadas até o montante estabelecido na revisão do programa de ajuste fiscal – PAF referente ao exercício 2025, firmado entre o Governo do Estado do Maranhão e o Ministério da Economia, ou se verificadas, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2024 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Dentre as principais metas estabelecidas na LRF, destaca-se as metas fiscais que estabelecem as projeções de receitas e despesas e o resultado primário e nominal.

As metas fiscais previstas na LRF e estabelecidas na LDO revestem-se na economia que o governo deve fazer para pagar a dívida pública evitando que ela cresça. Os governos calibram a economia prevista de acordo com o que desejam para a dívida.

2. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Neste capítulo, o PLDO 2025 aborda questões de ordem técnica instrumental, prescrevendo conceitos e metodologia a ser adotada quando da elaboração do projeto de lei de orçamento anual.

Merece destaque o art. 13 que manteve, em relação ao ano anterior, o valor da Reserva de Contingência em 2,5%, no mínimo, da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

Por reserva de contingência deve-se entender como dotação



constante da lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício.

A Reserva de Contingência **é a fonte das emendas parlamentares**. A previsão está nos art. 34 e 35, descritos abaixo:

Art. 34. As emendas ao projeto de Lei orçamentária obedecerão ao disposto no §2º do art. 137 e no art. 136-A da Constituição do Estado e as dotações orçamentárias necessárias à sua execução **serão provenientes de anulação parcial da Reserva de Contingência**, ressalvados os recursos destinados ao atendimento dos riscos fiscais a ela consignados. Art. 35. **As emendas apresentadas deverão estar compatíveis, em seu objeto de gasto, com a finalidade das ações a que estão relacionadas.**

O art. 35 determina a compatibilidade entre a emenda proposta e a ação a que está relacionada. Ou seja, **se na LOA a ação para construção de estrada vicinal estiver na Secretaria A, o parlamentar não poderá mandar o recurso para a Secretaria B para esta ação.**

Cabe destacar que foi aprovada, em dezembro de 2020, a PEC nº 006/2020 que **cria as emendas parlamentares impositivas individuais** no Estado do Maranhão, que já passou a valer na execução do Orçamento de 2021.

Outro destaque é o art. 14, incluído na LDO de 2016 e mantida nos anos seguintes, que diz:

Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração e execução dos orçamentos, as **eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado**, bem como, na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na Legislação Federal.

3. DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

A LDO reserva boa parte do seu projeto para tratar das diretrizes para elaboração dos orçamentos do Estado, relativamente ao exercício de 2025 (Capítulo III).

No artigo 17 é disposto o limite da programação orçamentária dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, e da Defensoria Pública para o exercício 2025.

Dispõe o artigo que **tais órgãos terão, como limite para outras despesas correntes em 2025, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária do ano de 2024, corrigida pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para o período de julho de 2023 a junho de 2024.**

Destaca-se que não se incluem nesta limitação, despesas com o pagamento de precatórios e de capital destinadas a obras, como se verifica no parágrafo único do artigo em questão:

Parágrafo único. No cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo **serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios e despesas de capital destinadas a obras.**

Essa metodologia de apuração dos limites orçamentários dos demais poderes do Estado, bem, como dos órgãos independentes, **acarreta um engessamento da ampliação das ações e políticas públicas desenvolvidas por tais órgãos**, uma vez que, o orçamento anual de tais instituições tem, como parâmetros de ajuste, a inflação e não o gasto efetivamente realizado no exercício anterior.

Em pesquisa ao mesmo dispositivo em outros Estados, percebe-se a preocupação em manter uma proporcionalidade, entre o aumento das ações dos poderes, em face de novas realidades sociais, e o crescimento nominal de suas dotações orçamentárias dentro do orçamento geral do Estado.

No Estado do Ceará, o dispositivo contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias ao fixar os parâmetros dos orçamentos dos poderes do Estado, leva em consideração o valor efetivamente executado no exercício anterior e ainda a implementação de novos serviços.

Art. 22. Os Poderes Executivo, Legislativo, compreendendo o Tribunal de Contas do Estado e Judiciário, o Ministério Público e

a Defensoria Pública terão, como limites das despesas correntes destinadas ao custeio de funcionamento e de manutenção, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2019, **acrescidos dos valores dos créditos adicionais referentes às despesas da mesma espécie e de caráter continuado autorizados até 30 de julho de 2019**, podendo ser corrigidas para preços de 2020 até o limite dos parâmetros macroeconômicos projetados para 2020, conforme o anexo I – Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º Aos limites estabelecidos no caput deste artigo poderão ser acrescidas as despesas de manutenção e funcionamento de novos serviços e instalações cuja aquisição ou implantação esteja prevista para os exercícios de 2019 e 2020.

3.1 Do Orçamento Participativo

O PLDO traz a obrigatoriedade da aplicação do Orçamento Participativo efetivado por meio de audiências públicas no seu §2º, art. 16, senão vejamos:

O Estado deverá incentivar a participação popular e realização de consultas públicas e audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, respeitadas as medidas sanitárias.

O Governo do Estado vem, desde 2015 aplicando o Orçamento Participativo, inicialmente com o Plano Plurianual.

O Orçamento Participativo é coordenado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN).

A população maranhense participou até o dia 20 de março, por meio da Plataforma Participe MA (participe.ma.gov.br), bem como por meio de audiência pública presencial realizada no dia 18 de março no auditório da SEFAZ.

3.2 Das Operações de Crédito Externas

O PLDO 2025 traz limitações temporais para a contratação de operações de crédito externa explicitadas em seu art. 20:

As dotações relativas às operações de **crédito externas** somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 se contratadas ou encaminhadas à apreciação do **Senado Federal até 28 de junho de 2024.**

3.3 Da Destinação de Recursos ao Setor Privado e a Pessoas Físicas

A seção IV, do Capítulo IV do PLDO/2025 trata da destinação de recursos ao setor privado e a pessoas físicas.

Em seu art. 25, inciso I, exige que para o recebimento de **subvenções** do governo, a entidade privada sem fins lucrativos deve prestar atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que tenham o **reconhecimento de Utilidade Pública Estadual ou Municipal**.

Ocorre que houve inovação na legislação quanto ao tema. Com a **Lei nº 13.019/2014 surge o Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**. O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é uma agenda política ampla que tem o objetivo de aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às Organizações da Sociedade Civil e suas relações de parceria com o Estado.

De acordo com o referido normativo, **não há a necessidade de reconhecimento de utilidade pública das entidades**, senão vejamos:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em **termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação**.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes



operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

O que existe são **termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação** entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. O PLDO continua repetindo o que previa nos anos anteriores sem atentar para o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

A novidade desta Seção é o art. 27 que inclui novas formas de o Estado incluir dotações na LOA para, a título de auxílios para entidades privadas sem fins lucrativos, que funcionem há pelo menos 3 anos e que atendam a uma série de critérios estabelecidos nos incisos do referido artigo.

No tocante às Emendas Parlamentares, o art. 30 estabelece que sua transferência aos municípios não depende de formalização de instrumento com a unidade beneficiada, que neste caso, deverão observar os requisitos previstos em normativo estadual a ser editado.

3.4 Dos Créditos Adicionais

O PLDO 2025 aborda o funcionamento dos créditos adicionais. Quanto aos Créditos Especiais, há a necessidade de sua abertura ser feita por lei específica, como se pode verificar no art. 37, transcrito abaixo:

Acompanharão os projetos de lei dos créditos especiais mensagem que os justifiquem e evidencie o objetivo do crédito proposto.

Em relação ao Crédito Suplementar, afirma que a previsão para a sua abertura já está inclusa na LOA. Mas, quando “tratar de anulação de dotação, devem evidenciar o objetivo do crédito proposto e a repercussão decorrente da não execução da ação anulada parcial ou total” (art. 42, PLDO 2025).

Já a reabertura do Crédito Especial e Extraordinário deverá ser efetivada “mediante ato do Governador do Estado até 28 de abril de 2025”. (Art. 43, PLDO 2025).

3.5 Inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária

Segundo o art. 46, poderá ser aberto crédito suplementar para incluir na LOA/2025 programas e ações constantes no PPA 2024-2027, que não foram incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2025.

Ou seja, mesmo que um programa ou ação não conste da LOA, se ele constar no PPA, pode ser inserido na LOA mediante abertura de crédito suplementar.

3.6 Execução Provisória do Orçamento

Inicialmente, **recomenda-se uma correção no tocante à logística:**

Os incisos do art. 47, §1º estão numerados de forma errada. O inciso II está ligado à frase: **desta LEI**.

O PLDO 2025 permite que a programação constante do Projeto de Orçamento de 2025 seja executada “provisoriamente”, se não houver sanção do governador até 31/12/2024.

O PLDO permite a execução provisória da totalidade das programações do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, nos seguintes termos (art. 47 PLDO/2025):

- despesas que podem ser executadas sem observância de parcelamento cronológico (“execução provisória integral”), como as decorrentes de obrigações constitucionais e legais; projeto ou atividade financiada com doações; projeto ou atividade financiada com recursos

de operações de crédito externa; prevenção a desastres; pagamento de bolsa de estudo.

- as demais despesas ficam submetidas ao limite de execução de 1/12 avos ao mês, até que ocorra a sanção do Orçamento (“execução duodecimal”).

3.7 Da Limitação de Empenho

O PLDO 2025, seguindo o que prescreve a Lei de Responsabilidade Fiscal traz a previsão de como proceder em caso de frustração da receita prevista por meio da limitação dos empenhos.

Segundo o art. 9º da LRF:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Segundo o mesmo raciocínio, o PLDO prevê, em seu art. 49, §1º, que caso ocorra a receita não siga o planejado, “o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato”.

Serão excluídas dessa limitação as seguintes despesas:

I - Que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado integrantes do **Anexo III** desta Lei;

II- Classificadas com o identificador de resultado primário 3¹;

III- Custeadas com recursos de doações, convênios e parcerias;

IV- Ações de combate à fome e à pobreza.

4. SOBRE AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Este tópico corresponde ao **Capítulo V** do Projeto da LDO e trata, principalmente, do atendimento ao disposto no art. 169 da CF, complementado pela LC nº 101/2000 (LRF), que estabelece limites para a Despesa com Pessoal e Encargos como um percentual da Receita Corrente Líquida, e impõe condições para a concessão de aumentos de remuneração, a criação de cargos e a contratação de pessoal, dentre outros atos que produzam impacto na folha de pagamento do Governo.

Sobre o artigo 169 da CF/88, o seu parágrafo primeiro estabelece que “§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

II - se **houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias**, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Desde 2011, a LDO inclui dispositivos que atendem à determinação constitucional, quais sejam os artigos 52, 53.

4.1 Parâmetro para elaboração das propostas relativo a pessoal e encargos

1 O identificador de resultado primário (IRP), de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no art. 5º desta Lei, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará da mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2025, nos termos do art. 12, inciso II, desta Lei, se a despesa é: primária discricionária relativa as Metas e Prioridades constante do § 1º, art. 3º desta Lei (IRP 3).

De acordo com o art. 50, o Poder Executivo publicará até 31 de julho de 2024 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Já o art. 51 do PLDO, o parâmetro para elaboração das propostas orçamentárias para 2025 é a folha de pagamento vigente em maio de 2024.

Art. 51. Os poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado terão como parâmetros para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2025, relativo à pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em maio de 2024, compatibilizada com os eventuais acréscimos legais, respeitados os limites impostos pelos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

4.2 Data limite para aumento salarial

Destaca-se no PLDO/2025 o § 1º do art. 53, estabelecendo que qualquer alteração na estrutura de cargos do Estado, que acarrete aumento de despesa com pessoal no exercício 2025, somente será admitida se o respectivo projeto de lei ou medida provisória cuja tramitação seja iniciada na Assembleia Legislativa até o dia 16 de setembro de 2024.

5. SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Em relação a este tópico (**Capítulo VI**), o Projeto da LDO não apresentou novidades em relação ao ano anterior, limitando-se apenas em afirmar que o Poder Executivo enviará à Assembleia projetos de lei sobre matéria tributária que deva ser alterada.

6. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

O artigo 59 procura enfatizar as regras que precisam ser obedecidas para se contrair recursos.

Art. 59 – As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determinam a Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, todas do Senado Federal, e na forma do Capítulo VII, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Este tipo de captação de recurso só é permitido para fazer jus às seguintes despesas:

I- Mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;

c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;

d) **pagamento de precatórios.**

II- Mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de programas sociais;

b) ao ajuste do setor público e redução do endividamento;

c) à renegociação de passivos.

O limite da dívida estabelecido pela resolução nº 43 do Senado é 200% da receita Corrente Líquida. No último quadrimestre de 2023, a Dívida Consolidada² era de 28,07% da RCL, e a Dívida Consolidada Líquida³ representava 19,20% da RCL.

No tocante à Dívida, houve uma expressiva redução da Dívida da CAEMA. Houve uma reclassificação contábil e uma renegociação da

dívida tributária (previdenciária), que passou de R\$ 1.4 bilhão para R\$ 180 milhões, parcelados em 60 vezes.

No tocante à reclassificação, muitas rubricas que estavam no balanço foram inseridas de forma errada – correspondiam à ações do PAC, e o recurso ia para a Caixa Econômica, que pagava mediante medição.

7. SOBRE AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este tópico (Capítulo VIII) inclui diversas prescrições quanto à elaboração e a execução do orçamento, bem como à programação financeira do Governo. Merece destaque o estabelecimento de critérios para a limitação de empenho, em caso de ameaça ao cumprimento da meta de resultado primário, como preceitua o art. 9º da LRF. O PLDO não elenca, de forma clara, as despesas que poderão vir a ser contingenciadas, determinando apenas que **não serão objeto de contingenciamento as despesas com obrigação constitucional ou legal de execução (Anexo III)**.

8. SOBRE O ANEXO DE METAS FISCAIS

A LRF imprimiu na LDO sua preocupação com o equilíbrio das contas públicas, obrigando o Governo a estabelecer um compromisso com esta finalidade.

Este compromisso se formaliza, em grande parte, no Anexo de Metas Fiscais, onde são fixadas metas relativas a receitas, despesas, resultado primário e nominal, bem como ao montante da dívida pública. A LRF determina que o Anexo seja composto por um conjunto de demonstrativos, relativos às Metas fixadas, além da memória de cálculo e da metodologia que fundamentaram as projeções efetuadas.

Sobre os documentos constantes no Anexo do PLDO/2025, vale destacar que a memória de cálculo das projeções realizadas se encontra no final do projeto de lei.

O Resultado Primário representa a economia efetuada pelo ente público para pagar juros, encargos e amortização da dívida.

Refletem a arrecadação e gastos do governo excluindo empréstimos, juros da dívida pública e outros encargos financeiros. Em outras palavras, ele mede a capacidade do governo de gerar superávit ou déficit antes do recebimento de empréstimo e pagamento dos juros.

Quando o Resultado Primário é positivo, significa que o governo está arrecadando mais do que está gastando, o que é considerado um resultado fiscal saudável. Isso indica que o país está conseguindo economizar recursos para investimentos e pagar a dívida pública.

Por outro lado, quando o Resultado Primário é negativo, indica que o governo está gastando mais do que está arrecadando, gerando um déficit fiscal. Nesse caso, é necessário financiar esse déficit através da emissão de títulos públicos ou de empréstimos, aumentando a dívida pública.

O Resultado Nominal é um indicador que inclui os gastos com juros da dívida pública no cálculo. Ou seja, ele leva em consideração tanto as receitas e despesas do governo, quanto os pagamentos de juros.

Quando o Resultado Nominal é positivo, significa que o governo está conseguindo pagar os juros da dívida e ainda gerar superávit. Isso indica uma situação financeira estável e sustentável a longo prazo.

Por outro lado, quando o Resultado Nominal é negativo, indica que o governo está gastando mais do que arrecada, incluindo os pagamentos de juros. Nesse caso, é necessário buscar fontes de financiamento para cobrir esse déficit, aumentando ainda mais a dívida pública.

A Tabela a seguir traz a evolução das metas previstas a valores correntes:

ESPECIFICAÇÃO						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Resultado Primário	-382.442.000	-147.419.787	789.139.200	564.755.000	609.276.000	842.486.000
Resultado Nominal	-707.392.000	-472.369.787	-418.891.509	226.119.775	-544.257.218	-631.680.032
Dívida Consolidada Líquida	4.507.591.784	4.154.943.492	4.014.628.696	4.240.748.472	3.696.491.254	3.064.811.221

Há previsão de aumento da dívida em 2025 em comparação aos

2 A Dívida Consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

3 Dívida Consolidada Líquida: representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzido o saldo relativo aos haveres financeiros (disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros).



2 anos anteriores.

8.1 Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Maranhão (PAF)

O site da Secretaria de Planejamento do Estado disponibiliza ainda para consulta, o PAF 2022-2024. O PAF está em sua 20ª e é parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 002/98 STN/COAFI (Contrato), de 22 de janeiro de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 89/98. O programa dá cumprimento ao disposto nas cláusulas décima quarta a décima sétima do referido Contrato.

O presente PLDO prevê possíveis ajustes na LOA 2025 para ser compatível com as determinações do PAF:

Art. 5º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, bem como a execução da respectiva Lei, deverá ser compatível com as metas fiscais para o exercício de 2025, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º O resultado a que se refere o art. 5º desta Lei poderá ser ajustado quando verificadas alterações na conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2024 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

8.2 Evolução do Patrimônio Líquido

De acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Com base nesse preceito, e no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido deve trazer em conjunto uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou a diminuição da situação líquida patrimonial.

O presente PLDO não segue os ditames apresentados, e traz apenas o quadro da evolução do patrimônio líquido, sem apresentar as causas que provocaram as variações do PL.

Chama atenção a evolução do patrimônio líquido do Regime Previdenciário:

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021
Patrimônio		0,00		0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-54.887.260,719,72	100,00	79.507.530,668,44	100,00	-85.265.782,443,26
TOTAL	-54.887.260,719,72	100,00	79.507.530,668,44	100,00	-85.265.782,443,26

FONTE: Sistema SIGIF, Unidade Responsável SEPLAN, Data da emissão 9/4/2024 e hora de emissão 15:28.

Não há nenhuma nota explicativa sobre o que causou tamanha variação entre os anos 2021 a 2023.

8.3 Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos

O inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, prevê a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

O art. 44 da LRF, afirma que é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

De acordo com o Manual dos Demonstrativos Fiscais, o Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação

dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O referido demonstrativo deve estar acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro.

O objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

Exemplo: Notas: a) No período compreendido entre 2009 e 2011 foi observada uma gradual e constante redução no montante da Receita de Alienação de Ativos, mais notadamente, no que se refere à alienação de bens móveis. b) As aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos acompanharam a tendência verificada em relação aos montantes arrecadados.

O Demonstrativo apresentado no PLDO/2025 não trouxe uma análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza à visualização da situação descrita.

De acordo com o demonstrativo, entre 2020 a 2022, só houve a alienação de bens móveis, mesmo a LOA prevendo altos valores de alienação de bens imóveis.

Em 2021 houve alienação de bens imóveis no valor de R\$ 106.084.801,19. Parte dessa receita foi gasta com despesas correntes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, no valor de R\$ 105.448.469,27.

Em 2023 houve alienação de bens imóveis no montante de R\$ 2.532.551,00, mas não há, neste demonstrativo, a rubrica em que tal receita foi aplicada. É provável que o PLDO/2026 apresente tais dados de 2024.

8.4 Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Servidores do Estado

O demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Servidores do Estado traz uma projeção atuarial para os próximos 75 anos.

Apesar da abundância de dados, a ausência de comentários elucidativos impede ao analista um maior conhecimento das perspectivas da previdência em nosso Estado.

De acordo com o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, as tabelas que compõem este demonstrativo visam atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO. O referido demonstrativo, até o ano passado estava publicado no site da SEPLAN, no item Responsabilidade Fiscal.

Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, os demonstrativos deverão estar acompanhados de análise descritiva dos parâmetros utilizados na avaliação atuarial e de valores que possuam maior relevância para o entendimento da situação financeira e atuarial do RPPS. Variações atípicas observadas, base de dados utilizada e outros elementos considerados relevantes também deverão ser objetos de análise, estabelecendo-se, dessa forma, consistência entre os dados utilizados e os valores apresentados.

A PLDO/2025 não trouxe (assim como nos anos anteriores) a análise descritiva dos parâmetros utilizados na avaliação atuarial, o que impede uma análise crítica dos demonstrativos apresentados.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu

impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA. Mas a falta da referida análise descritiva dificulta o cumprimento de tal objetivo.

A seguir, tem-se duas tabelas resumo sobre a situação atuarial do Estado entre 2021 e 2023:

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
Receitas Previdenciárias	1.414.273.044	1.374.483.851	1.622.463.117
Despesas Previdenciárias	1.785.187.240	1.887.337.735	1.772.017.542
Resultado previdenciário	-370.914.197	-512.853.884	-149.554.425
Recursos p/ cobertura déficit	323.407.014	1.156.355.369	1.056.401.938

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.414.273.044	1.374.483.851	1.622.463.117
Investimentos e Aplicações	1.785.187.240	1.887.337.735	1.772.017.542
Outros Bens e Direitos	-370.914.197	-512.853.884	-149.554.425

8.4.1 Da Segregação de Massas

A segregação de massas é uma “segunda chance” e será em médio prazo inevitável para todos os regimes próprios, em virtude do histórico previdenciário nacional. A reforma trazida pela Emenda Constitucional nº 20 e pela Lei nº 9.717/98 (Lei federal que norteia os Regimes Próprios de Previdência) introduziram no serviço público o conceito de previdência, ou seja, contribuir, aplicar, custear no futuro. São normas novas que surtirão o efetivo efeito nos próximos 20 anos, mas que precisam ser operacionalizadas agora.

Pois bem, a segregação de massas é a separação dos membros do regime próprio em dois grupos (os vinculados podem ser divididos em mais grupos). Esses grupos serão tratados separados no que concerne à gestão financeira e contábil e são divididos em dois planos: O Financeiro e o Previdenciário.

O primeiro grupo (Massa 1), que faz parte do Plano Financeiro é formado por todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que estavam no regime até a publicação da lei da segregação. Esse plano não tem o propósito de acumulação de recursos. É tratado sob o regime financeiro de repartição simples, em que as contribuições previdenciárias em um determinado exercício sejam suficientes para o pagamento dos benefícios. Grosso modo, as contribuições dos ativos pagam os benefícios dos inativos. Eventual insuficiência financeira de recursos é responsabilidade do Tesouro. É uma massa em extinção. A insuficiência financeira é inevitável, pois os aposentados dessa massa aumentam e os ativos diminuem.

O segundo grupo (Massa 2), que faz parte do Plano Previdenciário é formado por todos os servidores ativos admitidos após a publicação da lei, suas aposentadorias e pensões. É gerenciado sob a égide do regime financeiro de capitalização, com propósito de acumulação de recursos, que aplicados no mercado financeiro ao longo do tempo sejam suficientes para formação de reserva que garantirá a cobertura dos compromissos futuros dos benefícios.

As duas massas de segurados são tratadas isoladamente, contas bancárias separadas, contabilidade própria para cada grupo e individualizadas quanto ao cadastro e escrituração, além dos recursos financeiros serem administrados separadamente pelo IPREV.

É VEDADA qualquer espécie de transferência de segurados, recursos e obrigações entre as massas, bem como a previsão ou destinação de recursos de um Plano para o financiamento dos benefícios e despesas administrativas do outro.

8.5 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

De acordo com Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª- STN, o

Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício decorrer da condição contida no inciso II do art. 14 da LRF, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas de compensação.

O Demonstrativo identifica os tributos para os quais estão previstas renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/ programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
			RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Ano de Referência	Ano + 1	Ano + 2	Compensação
TOTAL						

A coluna SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO identifica os setores, programas e beneficiários que serão favorecidos com as renúncias de receita. E a COMPENSAÇÃO elenca as medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista.

Na parte dos setores/programas/beneficiário, o Manual sugere a criação de notas explicativas. Por exemplo: Setor: Calçados - Conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu artigo 14, os setores calçadista e de informática, beneficiados pelas renúncias fiscais demonstradas, terão como forma de compensação a elevação da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em 2% para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios subsequentes.

O PLDO/2025 não trouxe tais notas explicativas.

A COMPENSAÇÃO prevista para todos os casos de renúncia de receita foram:

A Lei nº 10.326/2015 dispõe sobre o repasse ao Estado do Maranhão da DIFAL nas aquisições realizadas por consumidor final, via internet, em outras unidades da Federação;

A Lei nº 10.329/2015 majorou a alíquota modal de 17% para 18%, acrescentou produtos no FUMACOP (instituído pela Lei nº 8.205/2004) e majorou todas as taxas e emolumentos do Estado (em vigor);

A Lei nº 10.388/2015 alterou o art. 80 da Lei nº 7.799/2002, para aumentar o valor das multas punitivas;

A Lei nº 10.542/2016 majorou alíquotas de Combustíveis, E.



Elétrica e Telecom (em vigor);

A Lei nº 10.956/2018 majorou a alíquota da gasolina, cervejas e refrigerantes e incluiu o óleo diesel e outros produtos no FUMACOP (em vigor).

A Lei nº 11.184/2019 majorou multas sobre infrações tributárias e criou novas penalidades para o mesmo objeto;

A Lei nº 11.222/2020 estabeleceu contribuição sobre o valor dos incentivos (crédito presumido e crédito outorgado) previstos nas leis nº 10.259/2015; 10.401/2015 e 10.690/2017; e

A Lei nº 11.867/2022 que majorou a alíquota modal do ICMS de 18% para 20%; estabeleceu a cobrança (de 20%) nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte; instituiu a Taxa de Controle e Monitoramento Ambiental da Atividade de Transporte Ferroviário de Recursos Minerais – TMTF e instituiu a Taxa de Fiscalização de Transporte de Grãos – TFTG.

Lei nº 12.120/2023 que majorou a alíquota modal de 20% para 22% com eficácia a partir de fevereiro de 2024.

8.6 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª – STN, o Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa ao atendimento do art. 4º, § 2º, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica, atividades desenvolvidas pela Administração Pública, que foram direcionados e geraram os resultados apresentados, e outros que contribuam para dar consistência ao referido demonstrativo.

O Demonstrativo informa os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa). O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.

O PLDO/2025 só trouxe a tabela, sem apresentar a forma pela qual os valores foram obtidos, não permitindo assim, uma real avaliação do impacto da expansão das despesas obrigatórias. O demonstrativo deveria vir acompanhado por uma nota, como por exemplo:

Nota: Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC, é prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos humanos. O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da elevação da alíquota do ICMS do Estado a que pertence o Município de Cruz Alta-AC e, também, pela instituição da Contribuição de Iluminação Pública, prevista no art. 149-A, da Constituição Federal.

A Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado previsto para 2025 é de **R\$ 106.000.800,00**

O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, de um modo geral, segue os ditames constitucionais e dá uma atenção especial às determinações da LRF.

Além da LRF, serviu como base da análise o Manual dos Demonstrativos Fiscais aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em sua 14ª edição, de 2024, elaborado pelo Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação.

De acordo com o referido Manual, foram verificadas algumas omissões de informações no PLDO/2025 que dificultam a realização de uma efetiva avaliação das metas do Estado para o ano de 2025.

VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, opinamos favoravelmente pela **aprovação do Projeto de Lei nº 181/2024 – LDO**, com destinação constitucional específica e conteúdo material próprio, que, definido pelo art. 165,

§ 2º, da CF/88, bem como boa técnica legislativa e orçamentária, na forma do texto original.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 181/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 25 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Zé Inácio

Relator: Deputado Zé Inácio

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Aluizio Santos

Deputado Eric Costa

Deputado Leandro Bello

Deputado Doutora Viviane

Vota contra:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER Nº 007 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 132/2024, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Coutinho, que Dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos na contratação de artistas cujas músicas incentivem a violência contra a mulher ou promovam a desvalorização ou exposição de mulheres a situação de constrangimento, e dá outras providências.

A matéria sob exame recebeu parecer favorável, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Parecer nº 333/2024), que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com Emenda Modificativa, vem agora o Projeto de Lei a esta Comissão para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Nos termos do art. 30, inciso II, alínea “e”, compete à Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, se manifestar sobre o tema (**fiscalização**), objeto do presente Projeto de Lei.

O presente Projeto de Lei, prevê, em seus termos, a vedação aos artistas contratados com recursos públicos estaduais, no cumprimento do objeto do contrato, a apresentação de músicas que: incentivem a violência contra a mulher; estimulem a discriminação contra as mulheres; ou submetam mulheres a situação vexatória ou constrangedora.

A vedação de que trata a propositura incide ainda sobre músicas que incentivem ou promovam a discriminação em razão de raça, origem étnica ou regional, nacionalidade, religião, identidade de gênero ou orientação sexual.

Registra a justificativa da autora, que a presente propositura tem por objetivo instituir, no Estado do Maranhão, vedação destinada a artistas contratados com recursos públicos estaduais consubstanciada na apresentação de músicas cujo conteúdo promova a violência contra mulheres, bem como a sua desvalorização ou exposição a constrangimento. Busca vedar, ainda, a apresentação de músicas que promovam discriminação em razão de raça, origem étnica ou regional, nacionalidade, religião, identidade de gênero ou orientação sexual.

Desta forma, a função fiscalizadora permite que um poder – no caso, o Legislativo – exerça o controle sobre os demais, fiscalizando os atos do Poder Executivo, acompanhando a execução das ações e atos da administração, tais como a execução orçamentária, contas, contratos e o cumprimento dos objetivos institucionais nas ações de governo.

Em virtude dessas considerações, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito, no âmbito desta Comissão Técnica Permanente.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opinamos pela **aprovação do presente Projeto**



de Lei, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, bem como satisfeita a adequação financeira e orçamentária da proposição.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 132/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 25 de junho de 2024.

Presidente, em exercício: Deputado Zé Inácio

Relator: Deputado Zé Inácio

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Aluizio Santos

Deputado Eric Costa

Deputado Leandro Bello

Deputado Doutora Viviane

Vota contra:

Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023 CPL/ALEMA e Ata Registro de Preço nº 020/2023 ALEMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 6250/2023. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 11/06/2024. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale—Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís—MA, 27 de junho de 2024. Carlos Eduardo Pinheiro Rocha – Procurador-Geral Adjunto da ALEMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – 27.06.2024

PORTARIA Nº 568/2024

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0370/2024-AL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUDMILA ROSA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 2813087 como Gestora e as servidoras BARBARA MENDONÇA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 2819316 e ISABELLA FURTADO BACELLAR FORTES BRAGA, matrícula 2816155, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 32/2024-ALEMA, com a Empresa ADD MÍDIAS SOCIAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mídias digitais e consultoria em pesquisa de opinião pública, redes sociais e conteúdo digital, conforme determina o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 117 da Lei 14.133/21.

Art. 2º O Gestor, o Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agirá em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2024. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

RESENHA DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 055/2023-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA AMIN GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Retificação da representante legal da Contratada, constante no preâmbulo do termo de Contrato nº 055/2023, em razão de alteração do seu Contrato Social. **Onde se lê:** A Assembleia Legislativa do Maranhão, com sede no Sítio do Rangedor, S/N, Calhau, na cidade de São Luís/MA, inscrito(a) sob o nº 05.294.848/0001-94, neste ato representada pela sua Presidente, Dep. IRACEMA VALE inscrita no CPF nº 406.473.663-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AMIN GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.357.550/0001-38 (matriz), sediada na Avenida Principal, nº 200, Bairro Inhauma, Raposa/MA, CEP: 65.138-000 (matriz), telefone nº (98) 98470- 5456 e e-mail franquiawowlet@aminbeneficios.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. EMANUELLY MUNIZ ROCHA GONÇALVES, portadora do CPF nº 961.319.933-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 6250/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023 CPL/ALEMA e Ata Registro de Preço nº 020/2023 ALEMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **Leia-se:** A Assembleia Legislativa do Maranhão, com sede no Sítio do Rangedor, S/N, Calhau, na cidade de São Luís/MA, inscrito(a) sob o nº 05.294.848/0001-94, neste ato representada pela sua Presidente, Dep. IRACEMA VALE inscrita no CPF nº 406.473.663-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AMIN GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.357.550/0001-38 (matriz), sediada na Avenida Principal, nº 200, Bairro Inhauma, Raposa/MA, CEP: 65.138-000 (matriz), telefone nº (98) 98470- 5456 e e-mail franquiawowlet@aminbeneficios.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ROSÂNGELA SOUZA AMORIM, portadora do CPF nº 604.432.263-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 6250/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto

CREDENCIAMENTO ÁREA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL (Cód. 002)

CÓDIGO		SUBÁREA
2.8		COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	NEURIANE SANTOS SANTANA	101
2	SILMAYRA PINTO LIMA	93
3	NESTOR RUFINO DA COSTA XAVIER	56
4	NATANIEL DA COSTA	50



CÓDIGO		SUBÁREA
2.9		COMUNICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	SELMA MARIA GONÇALVES CAVAINAC	243
2	RAYANE MOREIRA DE SOUSA	117

CÓDIGO		SUBÁREA
2.18		HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO EM SAÚDE
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANNA CINDY ARAÚJO LEITE	135
2	SELMA MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	85
3	SANDRA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	60
4	WESLEY ALVES PEREIRA	59
5	ZULEIDE MOHANA ARAGÃO FERREIRA	52
6	ILDERLENE DA SILVA LOPES AQUILES	51

CÓDIGO		SUBÁREA
2.24		MARKETING DIGITAL
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	RAYANE MOREIRA DE SOUSA	117

CÓDIGO		SUBÁREA
2.27		NOÇÕES DE REDAÇÃO OFICIAL
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	NEURIANE SANTOS SANTANA	99
2	NATANIEL DA COSTA	50

CÓDIGO		SUBÁREA
2.29		O PAPEL DA MULHER NO TRABALHO
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	FABIANA BORGES DE MACEDO	227
2	JAQUELINE ARAÚJO BEZERRA	80
3	ARLYNDIANE SANTOS DA SILVEIRA	77
4	ANA KAROLINE ALMEIDA ANTUNES	60

CÓDIGO		SUBÁREA
2.30		ORATÓRIA
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA JUCILENE SILVA GUIDA SOUSA	155

2	NEURIANE SANTOS SANTANA	101
3	NATANIEL DA COSTA	50

CÓDIGO		SUBÁREA
2.31		SAÚDE NO TRABALHO
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANNA CINDY ARAÚJO LEITE	135
2	SELMA MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	85

CÓDIGO		SUBÁREA
2.37		PORTUGUÊS INSTRUMENTAL
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	NEURIANE SANTOS SANTANA	99
2	NATANIEL DA COSTA	50

CÓDIGO		SUBÁREA
2.43		PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS PARA FIGURAS PÚBLICAS
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	SELMA MARIA GONÇALVES CAVAINAC	243
2	NEURIANE SANTOS SANTANA	117

CÓDIGO		SUBÁREA
2.49		SAÚDE NO TRABALHO
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	AFONSO GOMES ABREU JÚNIOR	315

CÓDIGO		SUBÁREA
2.50		SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANNA CINDY ARAÚJO LEITE	135

ÁREA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO (Cód. 004)

CÓDIGO		SUBÁREA
4.7		USO DA INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	LUCIANA HELENA DA SILVA BRITO	203
2	JAILSON ANTONIO RIBEIRO VIANA	145
3	TAMIRIS CANTANHEDE NOLETO SOBRAL	101



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**